



PERFIL

dos ADOLESCENTES E JOVENS

em CONFLITO COM A LEI

no município do RIO DE JANEIRO

2019

CAO
INFÂNCIA E JUVENTUDE
MPRJ

uff

Universidade
Federal
Fluminense

PERFIL DOS ADOLESCENTES E JOVENS EM CONFLITO COM A LEI NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - 2019

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Biblioteca Procurador-Geral de Justiça Clóvis Paulo da Rocha - IERBB/MPRJ

P438 Perfil dos adolescentes e jovens em conflito com a lei no município do Rio de Janeiro - 2019 [livro digital] / Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, CAO Infância e Juventude, Universidade Federal Fluminense. - Rio de Janeiro, RJ: MPRJ, 2020.
110 f.

ISBN: 978-65-88520-06-2

1. Adolescente infrator. 2. Medida socioeducativa. 3. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). I. Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. II. CAO Infância e Juventude. III. Universidade Federal Fluminense. IV. Título.

CDD 341.5915

PERFIL DOS ADOLESCENTES E JOVENS EM CONFLITO COM A LEI NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO – 2019

**Relatório produzido a partir dos dados
extraídos das oitivas informais realizadas
pelo MPRJ no município do Rio de Janeiro
durante o ano de 2019.**

RIO DE JANEIRO

2020

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO
DE JANEIRO**

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

José Eduardo Ciotola Gussem

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO

Eduardo da Silva Lima Neto

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DE PLANEJAMENTO
INSTITUCIONAL**

Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E
INSTITUCIONAIS**

Ediléa Gonçalves dos Santos Cesário

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS E DE
DIREITOS HUMANOS**

Ricardo Ribeiro Martins

**IERBB/MPRJ - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ROBERTO BERNARDES
BARROSO - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Sávio Renato Bittencourt Soares Silva

**CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE
INFÂNCIA E JUVENTUDE MATÉRIA INFRACIONAL**

Luciana R. de Araujo Benisti

Flávia da Silva Marcondes

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

REITOR

Antonio Claudio Nóbrega

PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO

Cresus Vinicius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andrea Brito Latge

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Dinah Vasconcellos Terra

COORDENAÇÃO:

**COORDENADORA DO CAO INFÂNCIA E JUVENTUDE MATÉRIA
INFRAACIONAL**

Dra. Luciana R. de Araujo Benisti

**PROFESSOR ASSOCIADO IEAR/PPGE/UFF
COORDENADOR DO GRUPO DE TRABALHO E ESTUDOS SOBRE POLÍTICAS
DE RESTRIÇÃO E PRIVAÇÃO DE LIBERDADE DA UFF**

Dr. Elionaldo Fernandes Julião

**SUBCOORDENADORA DO CAO INFÂNCIA E JUVENTUDE - MATÉRIA
INFRAACIONAL**

Dra. Flávia da Silva Marcondes

**PESQUISADORA DO GRUPO DE TRABALHO E ESTUDOS SOBRE POLÍTICAS
DE RESTRIÇÃO E PRIVAÇÃO DE LIBERDADE DA UFF**

Dra. Andreia Cidade Marinho

COLABORAÇÃO:

**EQUIPE TÉCNICA E SECRETARIA DO CAO INFÂNCIA E JUVENTUDE
1ª A 5ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE
INFRAACIONAL DA CAPITAL**

**EQUIPE UFF
PESQUISADORES:**
Amância Renata Coelho
Fabiana Rodrigues
Iris Menezes de Jesus
Renan Saldanha Godoi

ESTAGIÁRIA:

Thais Aguiar

**Este projeto teve o apoio da Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo
à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (Faperj), através do Auxílio
Programa Jovem Cientista do Nosso Estado - Edital Faperj nº 10/2019.**

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Número absoluto e percentual de oitivas (atendimentos) por mês (2019)	14
Tabela 2 - Sexo dos adolescentes e jovens atendidos	17
Tabela 3 - Idade dos adolescentes e jovens atendidos	18
Tabela 4 - Naturalidade dos adolescentes e jovens atendidos	19
Tabela 5 - Escolaridade dos adolescentes e jovens atendidos	21
Tabela 6 - Estava estudando	22
Tabela 7 - Tempo fora da escola	23
Tabela 8 - Motivo da saída da escola	24
Tabela 9 - Adolescentes e jovens que exercem atividade remunerada	25
Tabela 10 -Usuário de drogas	27
Tabela 11 - Tipos de drogas são usuários	29
Tabela 12 - Com quem residem	30
Tabela 13 - Relatam ter vivido em serviços de acolhimento	32
Tabela 14 - Adolescentes e jovens que possuem irmãos	34
Tabela 15 - Quantidade de irmãos	34
Tabela 16 - Pais/responsáveis que trabalham	35
Tabela 17 - Familiares com antecedente criminal	36
Tabela 18 - Familiares com antecedentes	36
Tabela 19 - Total dos atos infracionais dos atendimentos	37
Tabela 20 - Local de ocorrência dos atos infracionais 2019	39
Tabela 21 - Local de ocorrência dos atos infracionais (mensal)	39
Tabela 22 - Alegação de inocência	41
Tabela 23 - Estava sozinho	42
Tabela 24 - Uso de arma	44
Tabela 25 - Tipo de arma utilizada	45
Tabela 26 - Sobre o uso de arma e tipo de ato infracional	46
Tabela 27 - Motivo para o cometimento do ato infracional	47
Tabela 28 - Episódios de cometimento de atos infracionais anteriores	48
Tabela 29 - Atos Infracionais cometidos anteriores à realização da oitiva	50
Tabela 30 - Situação jurídica do jovem/adolescente	52
Tabela 31 - Atendimentos com acompanhamento	54
Tabela 32 - Adolescentes e jovens acompanhados e situação jurídica	56

Tabela 33 – Perfil e situação jurídica	56
Tabela 34 – Idade e condição de liberação	57
Tabela 35 – Escolaridade e situação jurídica	58
Tabela 36 – Estava estudando e situação jurídica	60
Tabela 37 – Estava estudando e situação jurídica	61
Tabela 38 – Trabalho e situação jurídica	66
Tabela 39 – Número de irmãos e situação jurídica	67
Tabela 40 – Com quem reside e situação jurídica	67
Tabela 41 – Responsáveis legais trabalham e situação jurídica	68
Tabela 42 – Ato infracional e situação jurídica	69
Tabela 43 – Uso de drogas e situação jurídica	71
Tabela 44 – Cometimento de ato infracional anterior e situação jurídica	72
Tabela 45 – Sexo dos adolescente e jovens	74
Tabela 46 – Média de idade por sexo	75
Tabela 47 – Nível de escolaridade por ano escolar e sexo	75
Tabela 48 – Sexo dos adolescentes e jovens que estavam estudando	76
Tabela 49 – Sexo dos adolescentes e jovens/ Relatos de vivência em serviços de acolhimento institucional	77
Tabela 50 – Sexo dos adolescentes e jovens que exercem atividade remunerada	78
Tabela 51 – Sexo dos adolescentes e jovens acompanhados no momento da oitiva informal	79
Tabela 52 – Sexo dos adolescentes/jovens e situação jurídica	80
Tabela 53 – Sexo dos adolescentes/jovens e uso de drogas	81
Tabela 54 – Sexo dos adolescentes/jovens e tipo de ato infracional	81
Tabela 55 – Sexo dos adolescentes/jovens e ato infracional anterior	84
Tabela 56 – Sexo dos adolescentes/jovens e local da ocorrência do ato infracional	85
Tabela 57 – Sexo dos adolescentes/jovens e uso de arma de fogo	86
Tabela 58 – Sexo dos adolescentes/jovens e motivação para prática do ato infracional	87

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Número absoluto (atendimentos) por mês (2019)	15
Gráfico 2 – atendimentos por sexo	16
Gráfico 3 – Idade dos adolescentes e jovens atendidos	19
Gráfico 4 – Adolescentes e jovens que exercem atividade remunerada	26
Gráfico 5 – Adolescentes e jovens usuários de drogas	28
Gráfico 6 – Residem com quem	31
Gráfico 7 – Residiram em Serviços de Acolhimento	33
Gráfico 8 – Evolução dos atos infracionais por mês em 2019	38
Gráfico 9 – Alegação de inocência	42
Gráfico 10 – Proporção de casos que alegaram estar sozinhos	43
Gráfico 11 – Proporção total de quem usou armas	45
Gráfico 12 - Proporção de episódios de cometimento de atos infracionais anteriores	49
Gráfico 13 – Atos infracionais cometidos anteriores (2019)	51
Gráfico 14 - Proporção de adolescentes/jovens e situação jurídica (liberados e não liberados)	53
Gráfico 15 – Proporção de adolescentes e jovens que estavam acompanhados	55
Gráfico 16 - Estavam estudando e situação jurídica	60
Gráfico 17 – Uso de drogas e situação jurídica	71
Gráfico 18 – Cometimento de ato infracional anterior e situação jurídica	72

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	11
PERFIL DOS ADOLESCENTES E JOVENS ATENDIDOS	16
INFORMAÇÕES SOBRE AS SUAS FAMÍLIAS	30
ATO INFRACIONAL	37
SITUAÇÃO DOS ADOLESCENTES E JOVENS NO MOMENTO DA REALIZAÇÃO DAS OITIVAS	52
PERFIL DOS ADOLESCENTES E JOVENS ATENDIDOS POR SEXO	74
CONSIDERAÇÕES FINAIS	90
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	92
ANEXO I: DICIONÁRIO DE DADOS	94
ANEXO II: MANUAL PARA PREENCHIMENTO DO BANCO DE DADOS DAS OITIVAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	99

APRESENTAÇÃO

O projeto de pesquisa **“Perfil dos adolescentes e jovens em conflito com a lei no município do Rio de Janeiro”** tem como objetivo, desde 2017, organizar e analisar os dados colhidos pelas 1ª a 5ª Promotorias de Justiça da Infância e Juventude, a partir das oitivas informais dos adolescentes e jovens em conflito com a Lei (liberados e apreendidos) da Capital, a fim de propor estratégias para implementação de políticas públicas que tenham como escopo prevenir o envolvimento na prática de atos infracionais e executar as medidas legais educativas e de responsabilização deste grupo.

O banco de dados utilizado na pesquisa foi gerado a partir da observação do conteúdo registrado nos termos de oitivas informais realizadas pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro com adolescentes e jovens sob suspeição ou envolvidos em prática de ato infracional no município do Rio de Janeiro no período de janeiro a dezembro de 2019. Após o Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude (CAO Infância e Juventude Matéria Infracional) disponibilizar mensalmente os documentos através de mídia digital subsequente às oitivas, os dados foram inseridos em uma base de dados especialmente criada para o projeto, sendo categorizados pela equipe da Universidade Federal Fluminense.

A base de dados está organizada com as seguintes categorias: número (organização em ordem crescente); data da realização da oitiva (dia); mês de referência; ano; delegacia; naturalidade; sexo; idade; se tem documento de identificação (sim ou não); liberado (sim ou não); bairro de residência; bairro da ocorrência; tipo do local (via pública, residência, instituição ou outros); se estava acompanhado na oitiva (sim ou não); se existe pai registrado (sim ou não); se existe mãe registrada (sim ou não); escolaridade (nunca estudou, 1 ano, 2 ano, 3 ano, 4 ano, 5 ano, 6 ano, 7 ano, 8 ano, 9 ano, 1 ano EM, 2 ano EM, 3 ano EM, e ES); está estudando (sim ou não); parou de estudar há quanto tempo (anos); por quê (motivos); natureza da instituição de ensino (pública ou privada); possui atividade remunerada (sim ou não); trabalha em que; tem irmãos; quantos; reside com quem (mãe, pai, avó, avô, tio/tia, irmão/irmã(s), padrasto/madrasta, ou outros); já foi acolhido (sim ou não); foi criado por quem; os pais trabalham (sim ou não); em que; familiar com antecedente

criminal (sim ou não); quem; tem algum vício (sim ou não); qual; cometeu ato infracional anteriormente (sim ou não); ato infracional anterior; classificação jurídica que gerou o procedimento desta oitiva; ato infracional 1 desta oitiva; ato infracional 2 desta oitiva; ato infracional 3 desta oitiva; ato infracional 4 desta oitiva; ato infracional 5 desta oitiva; se a imputação é por ato infracional análogo ao crime de tráfico de entorpecentes, o jovem alega consumo próprio (sim ou não); alega inocência (sim, não ou optou pelo silêncio); estava sozinho (sim ou não); praticou o ato infracional com outras pessoas; uso de arma (sim ou não); que tipo (arma de fogo ou arma branca); motivação; quantas vítimas; sexo das vítimas.

Todas as informações com as classificações NI significam “dado não informado na oitiva” e a categoria NA significa “não aplicável”. Cabe salientar que as variáveis acima descritas foram organizadas a partir dos Termos das Oitivas Informais recebidos. Isto significa dizer que os Promotores de Justiça não seguem, necessariamente, esse “roteiro” no momento de realização das oitivas, havendo diferentes formas de abordagens que tornaram o registro de informações na base mais desafiador e complexo.

Levando em consideração a diversidade de conceitos que podem definir a adolescência e a juventude como etapas da vida - temática que perpassa por diferentes áreas do conhecimento cujo debate não compõe os objetivos deste relatório, consideraremos os sujeitos deste estudo como “adolescentes e jovens”, em conformidade com estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto da Juventude.

Para os fins deste trabalho, consideram-se adolescentes e jovens “liberados” aqueles que foram apreendidos em flagrante pela prática de ato infracional e liberados na Delegacia de Polícia pela autoridade policial¹, bem como aqueles que são apontados como autores de ato infracional em razão de procedimento de investigação. Por sua vez, utiliza-se o termo “apreendidos” para designar os adolescentes e jovens que foram apreendidos em flagrante pela prática de ato

¹ Conforme previsto no artigo 174 do Estatuto da Criança e do Adolescente, “comparecendo qualquer dos pais ou responsável, o adolescente será prontamente liberado pela autoridade policial, sob termo de compromisso e responsabilidade de sua apresentação ao representante do Ministério Público, no mesmo dia ou, sendo impossível, no primeiro dia útil imediato, exceto quando, pela gravidade do ato infracional e sua repercussão social, deva o adolescente permanecer sob internação para garantia de sua segurança pessoal ou manutenção da ordem pública”.

infracional e não foram liberados pela autoridade policial e, também, os que vieram a ser apreendidos em razão do cumprimento de mandado de busca e apreensão.

Ressalta-se que, após a oitiva, entendendo ser a hipótese de deflagração da ação socioeducativa, o Promotor de Justiça também irá decidir, com base nas circunstâncias do fato e nas informações apuradas por ocasião da oitiva (artigo 174 do ECA), se é necessário requerer a internação provisória do adolescente. Vale dizer, ainda que mantida a apreensão pela autoridade policial, não necessariamente o adolescente irá ser processado pela prática do ato infracional em privação de liberdade.

Estão excluídos do presente estudo os dados relativos aos adolescentes e jovens que foram apresentados ao Ministério Público para oitiva informal durante o plantão judiciário da comarca da Capital (finais de semana e feriados) e, também, aqueles que não passaram pelo procedimento de oitiva informal, quer por não atenderem à notificação da Promotoria de Justiça, quer por não ser possível a localização.

Este documento está organizado a partir dos seguintes tópicos: perfil dos adolescentes e jovens atendidos; perfil familiar dos adolescentes e jovens; perfil de escolarização dos adolescentes e jovens; ato infracional; uso de drogas e situação dos adolescentes e jovens no momento da realização das oitivas (perfil dos liberados e apreendidos; e perfil por sexo).

Em virtude de dificuldades na informação, organização e sistematização dos dados sobre “território”, esta categoria não será analisada neste relatório.

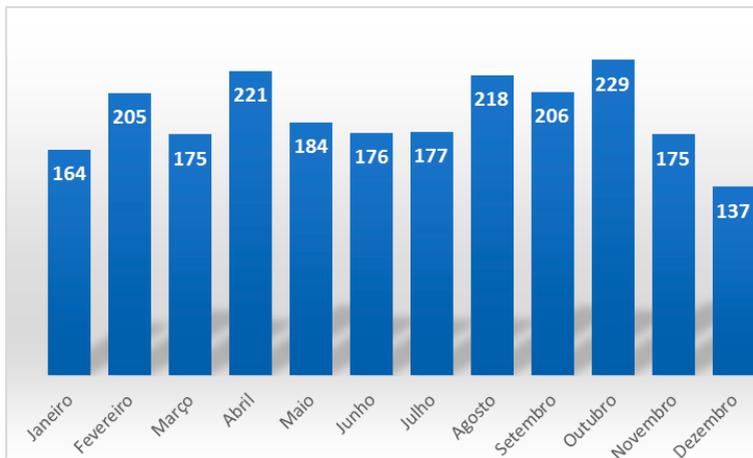
O presente relatório contempla o conjunto de 2.267 oitivas informais realizadas entre janeiro e dezembro do ano de 2019 com adolescentes e jovens envolvidos no cometimento de ato infracional no município do Rio de Janeiro.

Tabela 1 - Número absoluto e percentual de oitivas (atendimentos) por mês (2019)

Meses	Nº de casos	Percentual
Janeiro	164	7,2
Fevereiro	205	9
Março	175	7,7
Abril	221	9,7
Maio	184	8,1
Junho	176	7,8
Julho	177	7,9
Agosto	218	9,6
Setembro	206	9,1
Outubro	229	10,1
Novembro	175	7,7
Dezembro	137	6
Total	2.267	100

A média de oitivas realizadas por mês foi de 188 casos. A maior incidência de atendimentos ocorreu nos meses de abril (221) e outubro (229) que, juntos, somaram 450 casos; enquanto que os meses de janeiro (164) e dezembro (137) figuram com o menor número de oitivas, somando 301 casos.

Gráfico 1: Número absoluto (atendimentos) por mês (2019)



Considerando a complexidade do tema, este relatório institucional visa, tão somente, contribuir com o debate por meio da organização e análise inicial dos dados brutos coletados, demandando, portanto, uma posterior ampliação da discussão a partir de um investimento teórico, sobretudo no âmbito das ciências humanas e sociais.

Esperamos que este material não fique restrito ao universo acadêmico e ao Ministério Público, mas que seja um importante instrumento para reflexão das discussões sobre adolescência e juventude, delinquência juvenil, violência, sistema socioeducativo e políticas de restrição e privação de liberdade no Brasil. Que seja usufruído por profissionais, pesquisadores, gestores e pelo sistema de garantias de direitos das crianças, adolescentes e jovens, contribuindo efetivamente para implementação das políticas públicas. Que sejam realizados futuros estudos com estes dados inéditos e que possibilitem a promoção de uma maior interlocução com a discussão.

PERFIL DOS ADOLESCENTES E JOVENS ATENDIDOS

Do conjunto de 2.267 oitivas realizadas ao longo do ano de 2019, 1.913 (84,4%) referem-se a casos com adolescentes e jovens do sexo masculino e 317 (14%) a casos com o sexo feminino. Vale ressaltar que essa informação não foi registrada em 37 oitivas (1,6%).

Gráfico 2 – Atendimentos por sexo

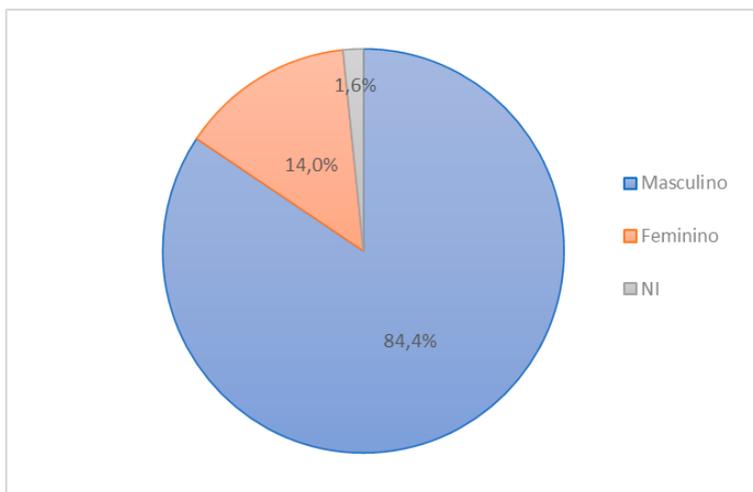


Tabela 2 – Sexo dos adolescentes e jovens atendidos

Meses	Sexo do adolescente			Total
	Feminino	Masculino	NI	
Janeiro	8	134	22	164
Fevereiro	35	164	6	205
Março	16	157	2	175
Abril	19	202	0	221
Maiο	28	156	0	184
Junho	26	143	7	176
Julho	36	141	0	177
Agosto	45	173	0	218
Setembro	26	180	0	206
Outubro	32	197	0	229
Novembro	27	148	0	175
Dezembro	19	118	0	137
Total	317	1.913	37	2.267

Observando os dados sobre a idade dos adolescentes e jovens ouvidos pelo Ministério Público do Rio de Janeiro, a faixa etária predominante é de 15 a 17 anos, representando 75,4% dos casos.

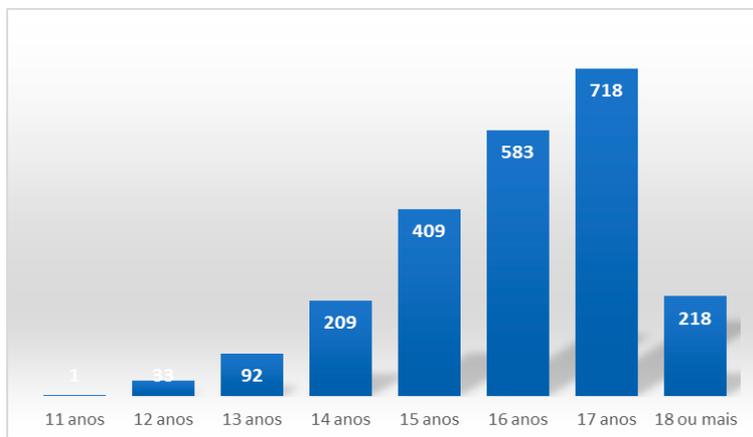
Proporcionalmente, o maior número de adolescentes tinha 17 anos (31,7%), seguido de 16 anos (25,7%) e 15 anos (18%). Os menores percentuais foram para as idades: 14 anos (9,2%), 18 anos (7,4%), 13 anos (4,1%), 19 anos com (1,6%) e 12 anos com (1,5%). Apenas treze jovens (dez com 20 e 4 com 21 anos).

Em apenas 1 caso não havia a informação sobre a idade registrada na oitiva.

Tabela 3 – Idade dos adolescentes e jovens atendidos

Idade	Nº de casos	Percentual	Percentual acumulado
12 anos	35	1,5	1,5
13 anos	92	4,1	5,6
14 anos	209	9,2	14,8
15 anos	409	18	32,8
16 anos	583	25,7	58,5
17 anos	718	31,6	90,2
18 anos	167	7,4	97,6
19 anos	37	1,6	99,2
20 anos	10	0,4	99,6
21 anos	4	0,2	99,8
NI	1	0	99,8
NA	4	0,2	100
Total	2.267	100	

Gráfico 3 – Idade dos adolescentes e jovens atendidos



Com relação ao local de nascimento dos adolescentes e jovens, 92,2% são naturais do estado do Rio de Janeiro. Essa informação não foi registrada em 79 casos, que equivalem a 3,5% das oitivas realizadas.

Tabela 4 – Naturalidade dos adolescentes e jovens atendidos

UF	Nº de casos	Percentual
RJ	2.091	92,2
MG	13	0,6
CE	12	0,5
PB	11	0,5
BA	10	0,4
PA	10	0,4
SP	7	0,3
MA	6	0,3

AL	5	0,3
ES	4	0,2
PE	4	0,2
GO	3	0,2
AM	2	0,1
DF	2	0,1
RN	2	0,1
RS	2	0,1
MS	1	0
PI	1	0
SE	1	0
TO	1	0
NI	79	3,5
Total	2.267	100

Com relação à escolaridade dos adolescentes e jovens atendidos nas oitivas de 2019, nota-se que a maioria está no segundo segmento do ensino fundamental (56,1%), destacando-se o 7º ano de escolaridade com 15,8% dos casos, seguido de 15% no 6º ano, 12,8% no 9º ano e 12,5% no 8º ano.

Apenas 5,2% estavam cursando o primeiro segmento do ensino fundamental e 27,4% o ensino médio.

Em 13 casos (0,6%) os adolescentes e jovens informaram já ter concluído o ensino médio e 3 casos informaram ter o ensino superior incompleto.

Em 107 casos (4,7%) não havia a referida informação sobre a escolaridade do adolescente e jovem nas oitivas realizadas.

Tabela 5 – Escolaridade dos adolescentes e jovens atendidos

Escolaridade	Nº de casos	Percentual
Sem escolaridade	1	0
1º ano	4	0,2
2º ano	5	0,2
3º ano	24	1,1
4º ano	84	3,7
5º ano	133	5,9
6º ano	341	15
7º ano	358	15,8
8º ano	284	12,5
9º ano	290	12,8
1º ano EM	410	18,1
2º ano EM	126	5,6
3º ano EM	84	3,7
EM completo	13	0,6
ES incompleto	3	0,1
NI	107	4,7
Total	2.267	100

A prevalência do segundo segmento do ensino fundamental na escolaridade dos sujeitos aponta para uma situação de distorção idade série na medida em que a maioria do universo investigado é composto por adolescentes e jovens entre 15 e 18 anos - faixa etária adequada ao ensino médio.

A situação de distorção idade série evidenciada acima está diretamente associada aos indicadores de evasão escolar apontados na Tabela 6, que mostram que 41,1% dos entrevistados não estavam estudando no momento da realização da oitava.

Tabela 6 – Estava estudando

Meses	Sim	Não	NI	Total
Janeiro	81	83	0	164
Fevereiro	124	80	1	205
Março	95	80	0	175
Abril	131	85	5	221
Mai	103	80	1	184
Junho	102	70	4	176
Julho	92	85	0	177
Agosto	142	76	0	218
Setembro	116	85	5	206
Outubro	130	99	0	229
Novembro	112	63	0	175
Dezembro	91	46	0	137
Total	1.319	932	16	2.267

Dos 1.319 adolescentes e jovens que afirmaram estar estudando, somente em 1.179 casos havia a informação sobre a natureza da escola que estudam. Destes, 81,6% frequentam a escola pública e apenas 7,7% estão em escolas particulares.

Dos 932 casos de adolescentes e jovens que afirmaram não estar estudando, em 890 havia a informação sobre o tempo que estava fora da escola.

Conforme evidenciado na Tabela 7, dentre os casos nos quais havia a informação sobre o tempo de afastamento, 43% estavam afastados há menos de um ano, enquanto que 31,3% estavam há um ano e 21% acima de dois anos fora da escola.

Tabela 7 – Tempo fora da escola

Tempo	Nº de casos	Percentual
Menos de um ano	401	43
1 ano	292	31,3
2 anos	111	11,9
3 anos	52	5,5
4 anos	18	1,9
5 anos ou mais	16	1,7
NI	42	4,7
Total	932	100

Os dados evidenciam um contexto de violação do direito à educação destes sujeitos, direito este que deve se traduzir em ações e políticas públicas que garantam não apenas o acesso mas também a permanência dos adolescentes e jovens no espaço escolar.

Na Tabela 8 é possível evidenciar os principais motivos apresentados pelos adolescentes e jovens para abandonar a escola. Dentre eles, destacam-se: a

escola era longe/distância da escola (32,5%), expulso/ expulsão escolar (20%) e começou a trabalhar (11,9%).

É importante ressaltar que 49 casos (5,1%) afirmaram estar fora da escola por não ter vaga, 31 (3,2%) por dificuldades de aprendizagem e 24 (2,5%) por problemas na escola.

Tabela 8 - Motivo da saída da escola

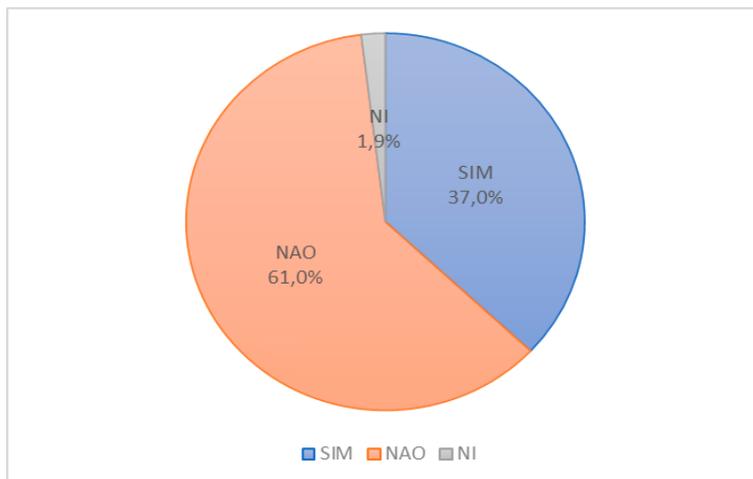
Motivos	Nº de casos	Percentual
Escola era longe/ distância escolar	312	32,5
Falta de apoio	8	0,8
Teve filhos	22	2,2
Não tinha vaga	49	5,1
Não gosta de estudar	14	1,4
Teve problemas na escola	24	2,5
Dificuldade de aprendizagem	31	3,2
Começou a trabalhar	115	11,9
Expulsão	192	20,2
Outros	192	20,2
Total	959	100

Uma parcela considerável dos adolescentes ouvidos pelo Ministério Público contribui com a renda familiar exercendo atividade remunerada. Dos 2.223 casos que apresentaram a referida informação, 839 adolescentes e jovens (37%) afirmaram exercer uma atividade remunerada.

Tabela 9 – Adolescentes e jovens que exercem atividade remunerada

Meses	Atividade remunerada			Total
	Sim	Não	NI	
Janeiro	70	89	5	164
Fevereiro	84	120	1	205
Março	62	111	2	175
Abril	73	136	12	221
Maio	69	114	1	184
Junho	58	114	4	176
Julho	81	95	1	177
Agosto	68	147	3	218
Setembro	72	129	5	206
Outubro	83	141	5	229
Novembro	72	101	2	175
Dezembro	47	87	3	137
Total	839	1.384	44	2.267

Gráfico 4 - Adolescentes e jovens que exercem atividade remunerada



A redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998 proíbe a realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e veda qualquer forma de trabalho a menores de 16 anos, exceto se for na condição de aprendiz a partir de 14 anos de idade, respeitando uma série de requisitos relacionados à jornada e tipo de trabalho que pode ser desenvolvido, além da necessidade da matrícula deste adolescente em programa de aprendizagem.

O conjunto de dados extraídos dos termos de oitiva informal colhidos durante o ano de 2019 não permite-nos afirmar se a atividade remunerada desenvolvida por esses adolescentes configura-se como uma oportunidade formativa, sendo respeitados os limites previstos na legislação, ou se trata de mais uma forma de violação de direitos e exploração do trabalho, que reduz sobremaneira as possibilidades desse sujeito desenvolver-se acadêmica e socialmente.

A PNAD contínua de 2017 apresenta dados alarmantes sobre a situação de adolescentes e jovens que não estudam nem trabalham ou se qualificam profissionalmente no Brasil. Das 48,5 milhões de pessoas com 15 a 29 anos de idade, em 2017, 23% (11,2 milhões) não trabalhavam nem estudavam ou se qualificavam, contra 21,9% em 2016. De um ano para o outro, esse contingente cresceu 5,9%, o que equivale a mais 619 mil pessoas nessa condição.

A iniciação ao uso de drogas durante a adolescência configura-se como uma temática com vasta produção acadêmica, que trata a problemática em diferentes áreas do conhecimento, tais como a saúde pública, psicologia, sociologia, educação, dentre outros campos de estudo.

Schenker e Minayo (2005, p. 709) sustentam a importância de uma análise que ultrapasse a questão da droga em si, e que passe a considerar “a relação que o indivíduo estabelece com ela, que, por sua vez, influencia e é influenciada fortemente pelo universo de interações”.

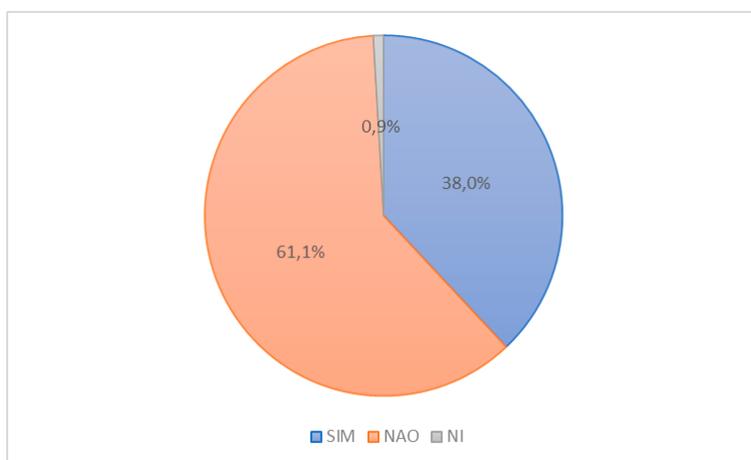
Conforme evidenciado em pesquisas sobre o cometimento de atos infracionais por adolescentes e jovens (DEGASE, UFF, 2019), além da influência dos pares, ressaltam a própria disponibilidade e facilidade de acesso a essas substâncias nas comunidades onde residem, como aspectos que podem ajudar a explicar a considerável parcela dos sujeitos que afirmaram ser usuários de drogas lícitas e ilícitas durante a oitiva (37,9%), conforme aponta a Tabela 10 e o Gráfico 5.

Tabela 10 – Usuário de drogas

Meses	É usuário de drogas			Total
	Sim	Não	NI	
Janeiro	79	84	1	164
Fevereiro	76	128	1	205
Março	66	108	1	175
Abril	95	123	3	221
Maio	85	98	1	184
Junho	46	127	3	176
Julho	72	103	2	177
Agosto	82	136	0	218

Setembro	64	135	7	206
Outubro	80	149	0	229
Novembro	63	111	1	175
Dezembro	53	83	1	137
Total	861	1.385	21	2.267

Gráfico 5 – Adolescentes e jovens usuários de drogas



Considerando o contexto cultural brasileiro, no qual o consumo de drogas ilícitas é tratado antes como um problema de segurança pública do que como uma questão de saúde pública, não se pode descartar a hipótese de que uma parcela dos adolescentes e jovens tenha negado ser usuário de substâncias psicoativas durante a oitiva por receio de que essa informação pudesse de alguma forma ser utilizada para agravar a sua situação jurídica.

É importante esclarecer que alguns adolescentes e jovens informaram fazer uso de mais de uma droga. Na tabela 11 estão reunidos os tipos de drogas utilizados por 839 dos 861 que afirmaram ser usuários.

Dentre aqueles que se declararam usuários de drogas, uma parte proeminente afirmou utilizar a maconha (82,6%), seguida por cigarro (3,6%) e álcool (3,5%).

Tabela 11 – Tipos de drogas são usuários

Drogas	N° de casos	Percentual
Maconha	693	82,6
Cigarro	30	3,6
Álcool	29	3,5
Drogas sintéticas	25	3
Cocaína	20	2,4
Crack	20	2,4
Haxixe	13	1,5
Lança perfume	5	0,6
Loló	4	0,5
Total	839	100

INFORMAÇÕES SOBRE AS SUAS FAMÍLIAS

O conceito de família vem sofrendo transformações ao longo dos anos, diante da conjuntura política, econômica e cultural que, conseqüentemente, inspiram novos arranjos sociais na sociedade brasileira. A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 226, dá ênfase à família enquanto base da sociedade, reconhecendo a mesma como um núcleo no qual o ser humano é capaz de desenvolver suas potencialidades, tendo como base a dignidade humana, devendo ser alvo de proteção do Estado. No mesmo contexto, a Lei nº 8.069/90 (ECA), reitera este princípio, destacando que crianças e adolescentes têm direito à convivência familiar e comunitária, conforme descrito no artigo 19.

Os dados apresentados na Tabela 12 e no Gráfico 06 evidenciam uma diversidade de arranjos familiares que caracterizam as famílias dos adolescentes e jovens acusados de ato infracional. Fica constatado que a composição familiar tida como “tradicional” que conjuga presença materna e paterna é realidade de apenas uma minoria dos sujeitos, representando apenas 9,3% do universo investigado. Cabe destacar, ainda, que neste percentual inclui-se a possibilidade do padrasto ocupar a figura paterna e não necessariamente o pai biológico.

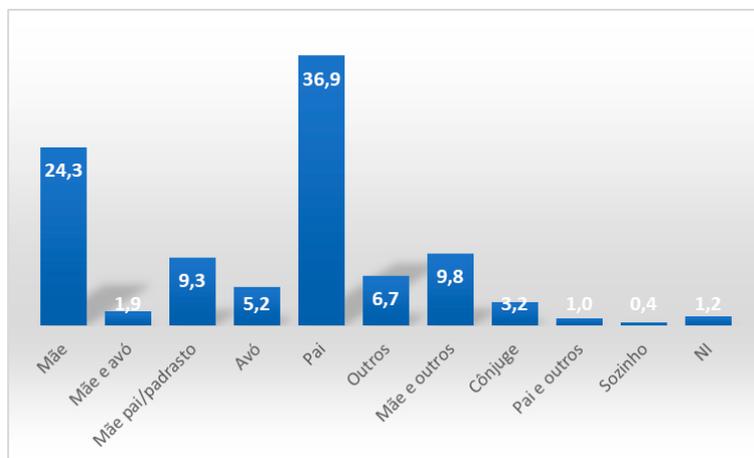
Este dado, contudo, não deve ser lido necessariamente como uma “deficiência”, o que configuraria uma interpretação precipitada que desconsidera a importância de outros arranjos familiares que, em grande medida, também podem cumprir muito bem o papel protetivo delegado às famílias.

Tabela 12 – Com quem residem (2020)

Reside	Nº de casos	Percentual
Mãe	552	24,3
Mãe e avó	44	1,9
Mãe pai/padrasto	211	9,3
Avó	118	5,2

Pai	837	36,9
Outros	153	6,7
Mãe e outros	222	9,8
Cônjuge	72	3,2
Pai e outros	22	1
Sozinho	8	0,4
NI	28	1,2
Total	2.267	100

Gráfico 6 – Reside com quem



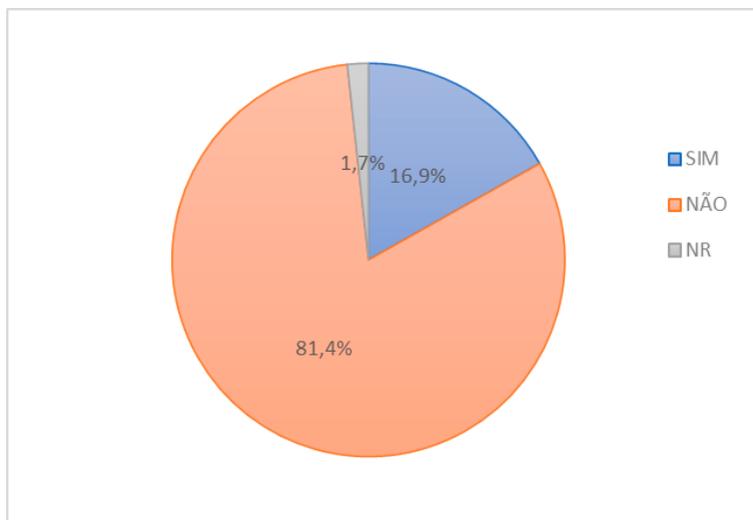
Sobre o percentual de sujeitos que já vivenciaram experiência de acolhimento institucional, conforme aponta a Tabela 13, abaixo, 382 casos, em 2019, afirmaram que já foram acolhidos institucionalmente em algum momento da sua vida. Em apenas 39 casos (1,7%) não havia a referida informação nas oitavas.

Tabela 13 – Relatam ter vivido em serviços de acolhimento

Meses	Foi acolhido			Total
	Sim	Não	NI	
Janeiro	27	136	1	164
Fevereiro	28	174	3	205
Março	34	140	1	175
Abril	39	176	6	221
Maiο	33	149	2	184
Junho	17	155	4	176
Julho	45	131	1	177
Agosto	30	185	3	218
Setembro	35	165	6	206
Outubro	39	189	1	229
Novembro	30	137	8	175
Dezembro	25	109	3	137
Total	382	1.846	39	2.267

Conforme previsto na Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2014), a situação de acolhimento está tipificada como um Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade que deve garantir proteção integral às crianças e adolescentes em situação de abandono ou de afastamento do convívio familiar decorrente de aplicação de medida protetiva prevista no Art. 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei nº 8.069/1990. Esta condição sugere, portanto, uma fragilidade ou ruptura dos vínculos familiares de 16,9% dos adolescentes e jovens ouvidos pelo Ministério Público que afirmaram ter vivenciado experiência de acolhimento, conforme apontado no Gráfico 7.

Gráfico 7 - Residiu em Serviços de Acolhimento



Ainda que a maioria dos sujeitos não tenha passado por entidade de acolhimento, os dados aproximam-nos da marca de que, a cada 6 (seis) adolescentes e jovens envolvidos na prática de ato infracional no Rio de Janeiro, 1 (um) já esteve acolhido ao longo de sua infância - condição diretamente relacionada à experiência de abandono ou de violação de direitos por ação ou omissão da sociedade ou do Estado; por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável, ou em razão de sua conduta, conforme estabelece o Art. 98 do ECA ao tratar das medidas de proteção.

Retomando os dados sobre as configurações familiares dos sujeitos entrevistados, verifica-se que 92,5% dos casos, os adolescentes e jovens afirmaram ter irmãos. Somente em 3,3% das oitivas analisadas não há registro se possuem irmãos.

Tabela 14 – Adolescentes e jovens que possuem irmãos

Irmãos	Nº de casos	Percentual
Sim	2.097	92,5
Não	95	4,2
NI	75	3,3
Total	2.267	100

Dentre as oitavas em que os adolescentes e jovens afirmaram ter irmãos, 75,4% possuem 2 ou mais irmãos. Destes, 22,4% afirmaram ter 5 ou mais irmãos.

Tabela 15 – Quantidade de irmãos

Nº de irmãos	Nº de casos	Percentual
1	352	15,5
2	511	22,5
3	420	18,5
4	272	12
5 ou mais	508	22,4
NI	204	9,1
Total	2.267	100

No que se refere à ocupação dos pais/ responsáveis, os dados evidenciam que a maioria, com os quais os adolescentes residem, exerce atividade remunerada, perfazendo um total de 76,4% dos casos analisados.

Em 4,67% dos casos esta informação não foi registrada nas oitavas.

Tabela 16 – Pais/responsáveis que trabalham

Meses	Pais/responsáveis trabalham			Total
	Sim	Não	NI	
Janeiro	130	27	7	164
Fevereiro	145	45	15	205
Março	134	34	7	175
Abril	173	43	5	221
Maio	134	38	12	184
Junho	132	36	8	176
Julho	130	33	14	177
Agosto	176	35	7	218
Setembro	161	34	11	206
Outubro	177	43	9	229
Novembro	136	36	3	175
Dezembro	104	25	8	137
Total	1.732	429	106	2.267

Quando perguntados se existem familiares com antecedentes criminais, 41 (1,8%) entrevistados afirmaram que sim, enquanto 795 (35,1%) disseram que não há ninguém na família que tenha cometido algum crime. Em 1431 casos (63,1%) não há esta informação nas oitivas.

Tabelas 17 - Familiares com antecedente criminal

Familiares com Antecedentes criminais	Nº de casos	Percentual
Sim	42	1,8
Não	795	35,1
NI	1.430	63,1
Total	2.267	100

Dos 42 casos que afirmaram ter familiares com antecedentes, 25 disseram ser o pai, 5 a mãe e 12 outros parentes.

Tabela 18 – Familiares com antecedentes

Familiares com Antecedentes criminais	Nº de casos	Percentual
Mãe	5	0,3
Pai	25	1,1
Outros familiares	12	0,5
NA	166	7,3
NI	2.059	90,8
Total	2.267	100

ATO INFRACIONAL

De acordo com o artigo 103 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei. 8.069/1990), considera-se como ato infracional qualquer conduta descrita como crime ou contravenção penal. Ao praticar um ato infracional, o adolescente/jovem deve ser responsabilizado através das medidas socioeducativas previstas no Art. 112 do ECA, cuja aplicação deve considerar a capacidade de cumprimento por parte do sujeito, as circunstâncias e a gravidade do ato infracional praticado.

Os atos infracionais foram analisados em conjunto, sendo considerado o ato infracional mais grave de cada caso da oitiva inserido na classificação da tabela.

Tabela 19 – Total dos atos infracionais dos atendimentos

Ato Infracional	Nº de casos	%
Roubo	517	22,8
Furto	384	16,9
Lesão corporal	336	14,8
Tráfico	170	7,5
Associação para o tráfico	120	5,3
Posse de drogas	86	3,8
Ameaça	71	3,1
Dano contra patrimônio	61	2,7
Estupro de vulnerável	44	1,9
Estupro	41	1,8
Receptação	38	1,7
Desacato	22	1,0

Homicídio	20	0,9
Porte de armas	19	0,8
Injúria	18	0,8
Calúnia/ difamação	13	0,6
Contravenção	13	0,6
Estelionato	10	0,4
Extorsão	5	0,2
Outros	75	3,3
NI	204	9,0
Total	2.267	100

Os atos infracionais indicados nos termos de oitiva informal colhidos durante o ano de 2019 foram classificados segundo sua maior frequência, sendo a imputação por roubo com maior número de casos, 517 (22,8%); seguidos de furto, com 384 casos (16,9%); lesão corporal, 336 casos (14,8%); e associação para o tráfico com ato de tráfico, 290 casos (12,8%).

Gráfico 8 - Evolução dos atos infracionais por mês em 2019



Conforme Tabela 20, sobre o local de ocorrência do ato infracional, 47,5% dos casos ocorreram em via pública, 11,7% na residência, 7,4% em instituições, 7,5% no Degase, 4,4% na internet e 4,6% em outros locais. Em 376 casos (16,5%) não havia a informação registrada nas oitivas.

Tabela 20 - Local de ocorrência dos atos infracionais 2019

Local	Nº de casos	%
Via Pública	1.077	47,6
Residência	267	11,8
Instituição	170	7,5
Degase	172	7,6
Outros	105	4,6
Internet	100	4,4
NI	376	16,5
Total	2.267	100

Tabela 21 - Local de ocorrência dos atos infracionais (mensal)

Meses	Tipo de local						Total
	Via Pública	Residência	Instituição	Degase	Internet	Outros	
Janeiro	107	5	15	4	1	0	132
Fevereiro	141	11	8	15	6	0	181
Março	54	23	9	17	0	0	103

Abril	110	20	16	46	15	0	207
Maio	106	17	13	18	6	0	160
Junho	84	35	13	11	10	0	153
Julho	78	30	22	0	34	0	164
Agosto	76	35	14	9	5	26	165
Setembro	70	24	17	13	9	25	158
Outubro	86	24	14	8	5	21	158
Novembro	101	21	12	22	5	13	174
Dezembro	64	22	17	9	4	20	136
Total	1.077	267	170	172	100	105	1.891

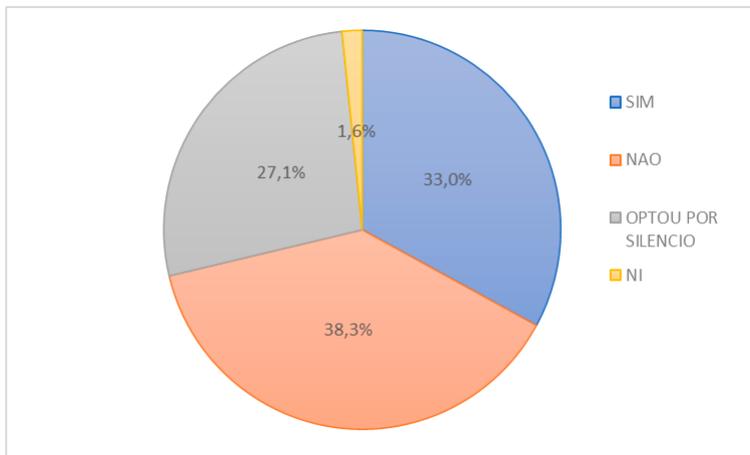
Conforme evidenciado, há uma prevalência de atos infracionais ocorridos nas vias públicas em detrimento de outros espaços privados, sejam eles domiciliares ou institucionais. É importante destacar que atos infracionais cometidos em espaços privados (residências, condomínios, clubes etc.) são menos passíveis de serem presenciados e/ou denunciados.

Sobre a alegação dos adolescentes e jovens em relação a sua culpabilidade nas oitivas analisadas, 33% dos casos declaram inocência, 38,3% não alegaram inocência e 27,1% optaram pelo silêncio, fazendo uso do direito que lhes é assegurado pela Constituição Federal. Em 37 casos (1,6%) esta informação não foi registrada nas oitivas.

Tabela 22 – Alegação de inocência

Meses	Alega inocência				Total
	Declararam Inocência	Não Declararam Inocência	Optaram pelo Silêncio	NI	
Janeiro	69	52	41	2	164
Fevereiro	67	59	76	3	205
Março	53	47	70	5	175
Abril	60	93	66	2	221
Maio	55	65	57	7	184
Junho	47	75	53	1	176
Julho	57	80	40	0	177
Agosto	88	86	41	3	218
Setembro	87	72	42	5	206
Outubro	89	70	62	8	229
Novembro	35	90	49	1	175
Dezembro	40	80	17	0	137
Total	747	869	614	37	2.267

Gráfico 9 – Alegação de inocência



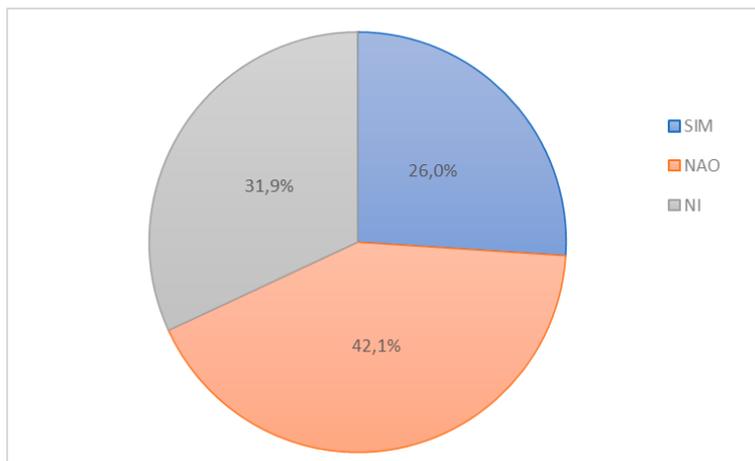
Arguidos se estavam acompanhados quando praticaram o ato infracional, 590 casos (26%) afirmam que estavam sozinhos e 954 (42,1%) que estavam acompanhados. Em 723 casos (31,9%) não há esta informação nas oitivas.

Tabela 23 – Estava sozinho

Meses	Estava sozinho			Total
	Sim	Não	NI	
Janeiro	50	70	44	164
Fevereiro	62	61	82	205
Março	23	57	95	175
Abril	56	93	72	221
Mai	31	76	77	184
Junho	50	75	51	176

Julho	52	82	43	177
Agosto	58	94	66	218
Setembro	50	93	63	206
Outubro	55	94	80	229
Novembro	52	88	35	175
Dezembro	51	71	15	137
Total	590	954	723	2.267

Gráfico 10 – Proporção de casos que alegaram estar sozinhos

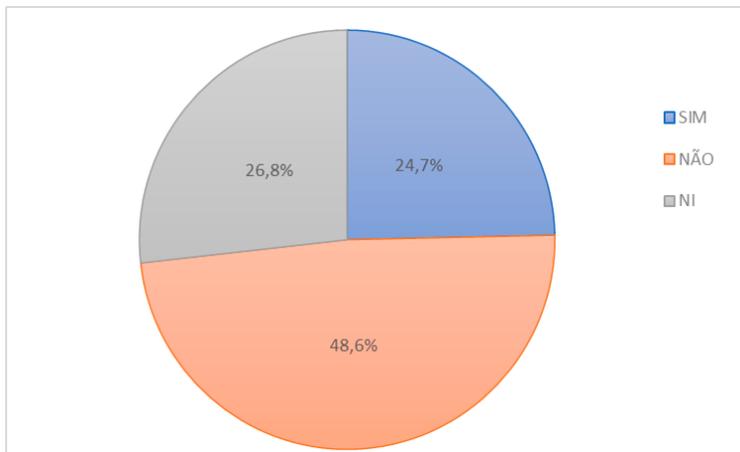


Questionados sobre o uso de arma no momento do cometimento do ato infracional, 559 (24,7%) adolescentes e jovens afirmaram que sim e 1.101 (48,6%) disseram que não. Em 607 casos (26,8%) não há esta informação nas oitivas, devendo ser ressaltado que é da própria natureza de diversos atos infracionais a não utilização de arma de fogo ou arma branca para sua tipificação formal.

Tabela 24 – Uso de arma

Meses	Uso de arma		Total
	Sim	Não	
Janeiro	15	81	96
Fevereiro	7	114	121
Março	29	67	96
Abril	77	91	168
Maio	62	70	132
Junho	53	95	148
Julho	36	117	153
Agosto	57	100	157
Setembro	49	98	147
Outubro	50	90	140
Novembro	75	96	171
Dezembro	49	82	131
Total	559	1.101	1.660

Gráfico 11 – Proporção total de quem usou armas



Do conjunto de casos com informações sobre o uso de arma nas oitavas (559), em apenas 239 registraram o tipo de arma utilizado:16,6% arma de fogo, 15,02% arma branca, 8,5% réplica e 2,5% outros tipos de armas. Em 320 casos (57,2%) não havia o registro da informação do tipo de arma utilizada.

Tabela 25 – Tipo de arma utilizada

Tipo de Arma	Nº de casos	Percentual
Arma de fogo	93	16,6
Réplica	48	8,5
Arma branca	84	15,2
Outros	14	2,5
NI	320	57,2
Total	559	100

Sobre o uso de arma no cometimento de ato infracional, roubo e furto são os atos com maior incidência de uso de arma, computando 91 casos (38,1%) cada. Em seguida, verificam-se os atos infracionais relacionados ao tráfico², 58 casos (24,3%), e atos infracionais classificados na categoria “outros” (22,6%), conforme demonstrado na tabela 24.

Tabela 26 – Sobre o uso de arma e tipo de ato infracional

Arma	Uso de arma				Total
	Arma de Fogo	Arma branca	Simulacro	Outros	
Roubo	22	27	42	0	91
	23,7%	32,1%	87,5%	0,0%	38,1%
Atos associados ao tráfico	53	1	1	3	58
	57,0%	1,2%	2,1%	21,4%	24,3%
Furto	22	27	42	0	91
	23,7%	32,1%	87,5%	0,0%	38,1%
Lesão Corporal	0	27	0	0	27
	0,0%	32,1%	0,0%	0,0%	11,3%
Estupro	0	0	0	1	1
	0,0%	0,0%	0,0%	7,1%	0,4%
Outros	18	22	4	10	54
	19,4%	26,2%	8,3%	71,4%	22,6%
Total	115	104	89	14	322
	100%	100%	100%	100%	100%

² Associação ao tráfico e tráfico de drogas.

Sobre a motivação para o cometimento do ato infracional, 26,8% negaram o cometimento do ato; 23,8% optaram pelo silêncio; 5% afirmaram ser por dinheiro; 4,9% por descontrole emocional; 4,9% por usar drogas; 4,2% por briga; 3,5% por ganho material; e 3,4% por legítima defesa.

Em 153 casos (6,7%) não há esta informação nas oitivas.

Tabela 27 – Motivo para o cometimento do ato infracional

Motivos	Nº de casos	Percentual
Nega o ato	608	26,8
Dinheiro	114	5
Optou pelo silêncio	540	23,8
Descontrole emocional	112	4,9
Usar droga	111	4,9
Dívida com ameaça	42	1,9
Necessidade	36	1,6
Ganho material	80	3,5
Briga	96	4,2
Legítima defesa	78	3,4
Prejudicado	43	1,9
Não sabe	31	1,4
Influenciado	28	1,2
Não sabia que era ilegal	26	1,1
Não sabia que era roubado	16	0,7

Defesa de outra pessoa	14	0,6
Protesto	9	0,4
Sob efeito de substâncias	8	0,4
Trabalhar no tráfico	7	0,3
Coagido	5	0,2
Oportunidade	5	0,2
Conflito de facção	4	0,2
Outros	101	4,5
NI	153	6,7
TOTAL	2.267	100

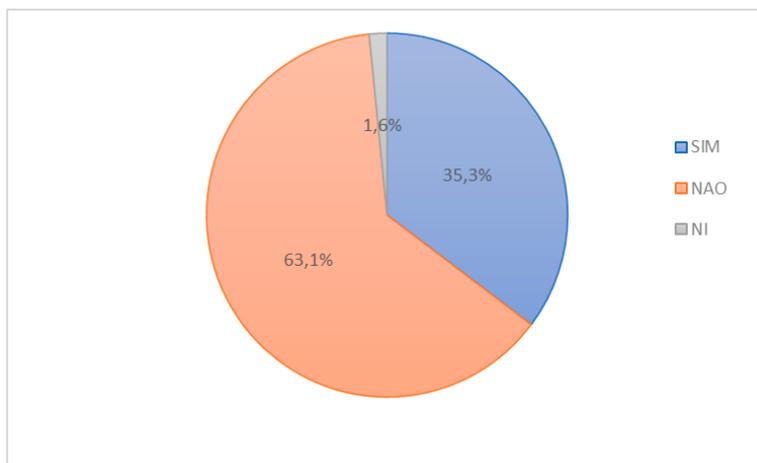
Quando perguntados se possuíam episódios anteriores de ato infracional, 1.431 (63,1%) adolescentes e jovens disseram não possuir antecedentes, enquanto 800 (35,3%) afirmaram que já cometeram outro(s) atos infracionais. Em 36 casos (1,5%) não têm essa informação nas oitivas.

Tabela 28 – Episódios de cometimento de atos infracionais anteriores

	Ato infracional anterior			
	Sim	Não	NI	
Janeiro	60	100	4	164
Fevereiro	49	152	4	205
Março	64	109	2	175

Abril	93	125	3	221
Maió	79	104	1	184
Junho	50	121	5	176
Julho	69	105	3	177
Agosto	72	144	2	218
Setembro	72	128	6	206
Outubro	78	150	1	229
Novembro	72	101	2	175
Dezembro	42	92	3	137
Total	800	1.431	36	2.267

Gráfico 12 - Proporção de episódios de cometimento de atos infracionais anteriores



Deve-se ressaltar que esta informação é prestada pelo próprio adolescente ou jovem ao Ministério Público quando perguntados sobre a existência de antecedentes infracionais, sem comprovação, no âmbito dessa pesquisa, sobre a veracidade desse dado à luz do sistema de justiça juvenil.

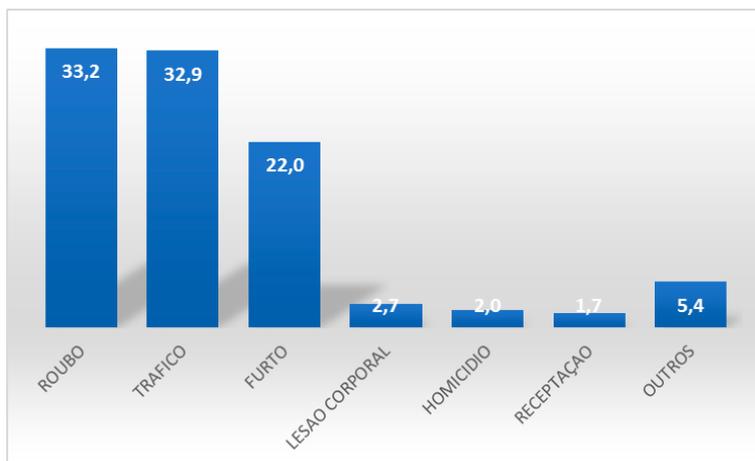
Do universo de atos infracionais cometidos anteriormente (800 casos), 295 informaram quais atos cometeram antes da realização da oitiva. Os principais são: 98 casos (33,2%) por roubo, 97 (32,9%) tráfico; e 65 (22%) furto.

Tabela 29 - Atos Infracionais cometidos anteriores à realização da oitiva

Ato Infracional	Nº de casos	Percentual
Roubo	98	33,1
Tráfico	97	33
Furto	65	22,5
Lesão corporal	8	2,7
Homicídio	6	2
Receptação	5	1,6
Ameaça	3	1
Outros	3	1
Porte de armas	3	1
Posse de drogas	2	0,6
Dano ao patrimônio	1	0,3
Desacato	1	0,3

Extorsão	1	0,3
Injúria	1	0,3
Lei Maria da Penha	1	0,3
Total	295	100

Gráfico 13 – Atos infracionais cometidos anteriores (2019)



SITUAÇÃO DOS ADOLESCENTES E JOVENS NO MOMENTO DA REALIZAÇÃO DAS OITIVAS

De acordo com a legislação vigente, visando a garantia da segurança do próprio adolescente e a manutenção da ordem pública, um adolescente acusado de prática de ato infracional pode ser privado de liberdade provisoriamente, em caráter excepcional e mediante imperiosa necessidade, quando a gravidade do ato e sua repercussão social justificarem. Tendo como base esta circunstância, um adolescente/jovem pode se apresentar ao Ministério Público para a realização da oitiva tanto na condição de liberado, quanto de apreendido.

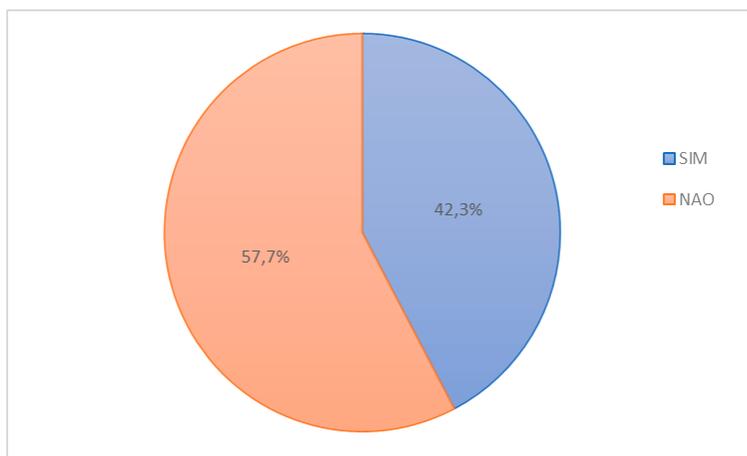
De acordo com a tabela 29 e gráfico 13 que tratam da situação jurídica (liberados ou apreendidos) dos adolescentes e jovens durante a realização das oitivas, dos 2.267 casos analisados, em 959 (42,3%) os sujeitos estavam liberados e em 1.308 (57,7%) casos estavam apreendidos.

Tabela 30 - Situação jurídica do jovem/adolescente

Meses	Liberado		Total
	Sim	Não	
Janeiro	51	113	164
Fevereiro	97	108	205
Março	57	118	175
Abril	85	136	221
Maio	58	126	184
Junho	99	77	176
Julho	53	124	177

Agosto	116	102	218
Setembro	96	110	206
Outubro	89	140	229
Novembro	86	89	175
Dezembro	72	65	137
Total	959	1.308	2.267

Gráfico 14 - Proporção de adolescentes/jovens e situação jurídica (liberados e não liberados)



Cumpra salientar que, no período, foram remetidos ao Ministério Público 1.742 autos de investigação por ato infracional (AIAI) referentes a 2.261 adolescentes e jovens liberados pela autoridade policial ou não apreendidos em flagrante. Desse total, foram expedidos 2.409 notificações para oitiva informal dos adolescentes e jovens liberados, sendo certo que outros encaminhamentos foram realizados em relação aos demais procedimentos, como oferecimento de representação sem oitiva, arquivamento ou retorno do procedimento de investigação à Delegacia de Polícia para diligências complementares. Portanto, o número de adolescentes

efetivamente ouvidos na qualidade de liberados, ou seja, 959, diz respeito àqueles que receberam e atenderam à notificação do Ministério Público.

Nesse sentido, importa também esclarecer que, dentro do universo dos 1.742 autos de investigação por ato infracional, foram oferecidas 526 representações em face de 628 adolescentes e jovens que não vieram a ser notificados pelo Ministério Público para a oitiva informal.

Registra-se, outrossim, que no período de corte do presente relatório (2019), foram ouvidos informalmente no plantão judiciário da comarca da Capital 621 adolescentes e jovens, tendo sido oferecidas um total de 475 representações pelos Promotores de Justiça designados para atuarem nos referidos plantões, o que, conforme já assinalado, está fora do alcance do presente estudo.

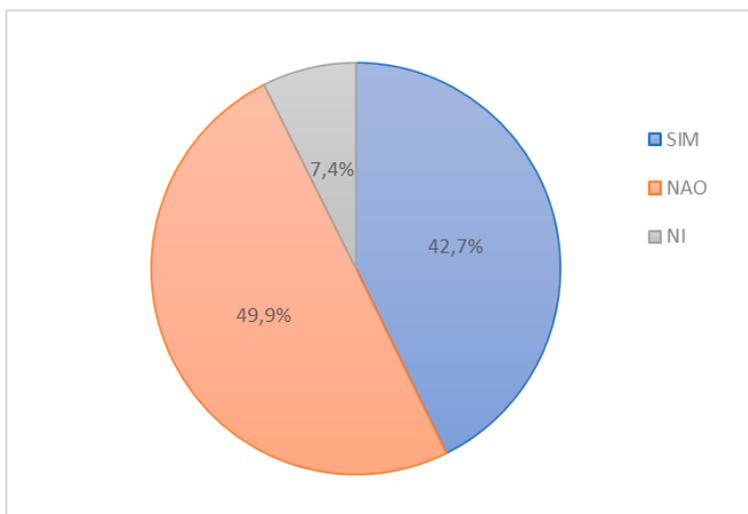
Outrossim, das 2.267 oitivas analisadas, 968 casos (42,7%), os adolescentes e jovens estavam acompanhados de responsável ou de advogado no ato da sua realização e 1.131 (49,9%) não estavam acompanhados. Em 168 casos (7,4%) esta informação não foi registrada nos documentos.

Tabela 31 – Atendimentos com acompanhamento

Meses	Estava acompanhado na oitiva			Total
	Sim	Não	NI	
Janeiro	54	110	0	164
Fevereiro	89	112	4	205
Março	39	103	33	175
Abril	113	106	2	221
Mai	67	98	19	184
Junho	109	60	7	176
Julho	54	113	10	177

Agosto	109	92	17	218
Setembro	74	95	37	206
Outubro	82	112	35	229
Novembro	95	76	4	175
Dezembro	83	54	0	137
Total	968	1131	168	2.267

Gráfico 15 – Proporção de adolescentes e jovens que estavam acompanhados



Dos 968 casos que estavam acompanhados de responsável ou de advogado no ato da realização das oitivas informais, 826 (85,3%) dos adolescentes e jovens foram liberados. Dos 1.131 não estavam acompanhados, 1.103 (97,5%) não foram liberados. Em 168 (7,4%) casos não havia informação se o adolescente/jovem estava acompanhado de responsáveis e/ou advogados no momento da realização da oitiva.

Tabelas 32 – Adolescentes e jovens acompanhados e situação jurídica

Liberado	Estava acompanhado na oitiva			Total
	Sim	Não	NI	
Sim	826	28	105	959
	85,3%	2,5%	62,5%	42,3%
Não	142	1.103	63	1.308
	14,7%	97,5%	37,5%	57,7%
Total	968	1.131	168	2.267
	100	100	100	100

Tabela 33 – Perfil e situação jurídica

Liberado	Sexo			Total
	Feminino	Masculino	NI	
SIM	243	680	36	959
	76,7%	35,5%	97,3%	42,3%
NAO	74	1.233	1	1.308
	23,3%	64,5%	2,7%	57,7%
Total	317	1.913	37	2.267
	100%	100%	100%	100%

Tabela 34 - Idade e condição de liberação

	Liberado?		Total
	SIM	NAO	
12	14	20	33
	1,5%	1,5%	1,5%
13	37	55	92
	3,9%	4,2%	4,1%
14	89	120	209
	9,3%	9,2%	9,2%
15	138	271	409
	14,4%	20,7%	18,0%
16	221	362	583
	23,0%	27,7%	25,7%
17	244	474	718
	25,4%	36,2%	31,7%
18	162	5	167
	16,9%	0,4%	7,4%
19	37	0	37
	3,9%	0	1,6%
20	10	0	10
	1,0%	0	0,4%

21	4	0	3
	0,3%	0,0%	0,1%
NI	3	1	4
	0,3%	0,1%	0,2%
Total	959	1.308	2.267
	100,0%	100,0%	100,0%

A maioria dos jovens liberados - 789 casos (82,3%) apresentaram escolaridade acima do 7º ano, com destaque para o primeiro ano do ensino médio, com 254 casos (26,5%). Ao se comparar com os dados dos apreendidos, apenas 59,6% dos casos possuem a mesma escolarização. Ou seja, 40,4% tinham escolaridade abaixo do sétimo ano, sendo a escolaridade mais frequente o 6º ano do ensino fundamental, com 277 casos (21,2%).

Tabela 35 – Escolaridade e situação jurídica

Escolaridade	Liberado				Total
	Sim		Não		
	Nº de casos	%	Nº de casos	%	
Nunca estudou	0	0	1	0,1%	1
1º ano	0	0	4	0,3%	4
2º ano	1	0,1%	4	0,3%	5
3º ano	2	0,2%	22	1,7%	24
4º ano	13	1,4%	71	5,4%	84

5° ano	26	2,7%	107	8,2%	133
6° ano	64	6,7%	277	21,2%	341
7° ano	91	9,5%	267	20,4%	358
8° ano	113	11,8%	171	13,1%	284
9° ano	141	14,7%	149	11,4%	290
1° ano EM	254	26,5%	156	11,9%	410
2° ano EM	97	10,1%	29	2,2%	126
3° ano EM	78	8,1%	6	0,4%	84
EM completo	12	1,3%	1	0,1%	13
ES incompleto	3	0,2%	0	0,0%	3
NI	64	6,7%	43	3,3%	107
Total	959	100	1.308	100	2.267

No conjunto de dados de quem estava estudando no momento do cometimento do ato infracional, enquanto 744 (77,6%) dos adolescentes e jovens liberados estavam estudando, apenas 575 (44%) dos apreendidos frequentavam a escola.

Sobre o tipo de escola dos sujeitos que afirmaram estar estudando no momento da realização da oitiva, 81,2% dos liberados afirmaram estudar em escolas públicas e 18,8% em escolas particulares. Entre os apreendidos, 97,2% disseram estudar em escolas públicas e somente 2,8% em escolas particulares.

Tabela 36 - Estava estudando e situação jurídica

Estudando	Liberado		Total
	Sim	Não	
Sim	744	575	1319
Não	205	727	932
NI	10	6	16
Total	959	1.308	2.267

Gráfico 16 - Estava estudando e situação jurídica

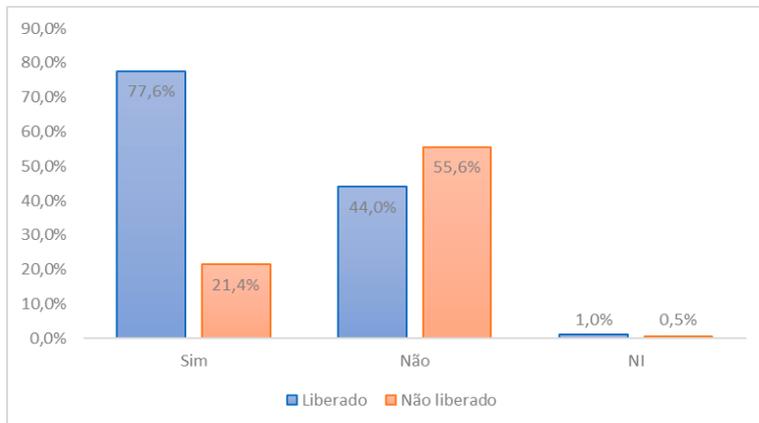


Tabela 37 - Estava estudando e situação jurídica

Liberado		Está estudando			Total
		Sim	Não	NI	
Janeiro	SIM	37	14	0	51
		45,7%	16,9%	0	31,1%
	NÃO	44	69	0	113
		54,3%	83,1%	0	68,9%
	Total	81	83	0	164
		100%	100%	0	100%
Fevereiro	SIM	75	21	1	97
		60,5%	26,3%	100%	47,3%
	NÃO	49	59	0	108
		39,5%	73,8%	0	52,7%
	Total	124	80	1	205
		100%	100%	100%	100%

Março	SIM	42	15	0	57
		44,2%	18,8%	0	32,6%
	NÃO	53	65	0	118
		55,8%	81,3%	0	67,4%
	Total	95	80	0	175
		100%	100%	0	100%
Abril	SIM	57	24	4	85
		43,5%	28,2%	80%	38,5%
	NÃO	74	61	1	136
		56,5%	71,8%	20%	61,5%
	Total	131	85	5	221
		100%	100%	100%	100%
Maio	SIM	44	13	1	58
		42,7%	16,3%	100%	31,5%
	NÃO	59	67	0	126
		57,3%	83,8%	0	68,5%
	Total	103	80	1	184
		100%	100%	100%	100%

Junho	SIM	73	22	4	99
		71,6%	31,4%	100%	56,3%
	NÃO	29	48	0	77
		28,4%	68,6%	0	43,8%
	Total	102	70	4	176
		100%	100%	100%	100%
Julho	SIM	44	9	0	53
		47,8%	10,6%	0	29,9%
	NÃO	48	76	0	124
		52,2%	89,4%	0	70,1%
	Total	92	85	0	177
		100%	100%	0	100%
Agosto	SIM	94	22	0	116
		66,2%	28,9%	0	53,2%
	NÃO	48	54	0	102
		33,8%	71,1%	0	46,8%
	Total	142	76	0	218
		100%	100%	0	100%

Setembro	SIM	78	18	0	96
		67,2%	21,2%	0	46,6%
	NÃO	38	67	5	110
		32,8%	78,8%	100%	53,4%
	Total	116	85	5	206
		100%	100%	100%	100%
Outubro	SIM	70	19	0	89
		53,8%	19,2%	0	38,9%
	NÃO	60	80	0	140
		46,2%	80,8%	0	61,1%
	Total	130	99	0	229
		100%	100%	0	100%
Novembro	SIM	67	19	0	86
		59,8%	30,2%	0	49,1%
	NÃO	45	44	0	89
		40,2%	69,8%	0	50,9%
	Total	112	63	0	175
		100%	100%	0	100%

Dezembro	SIM	63	9	0	72
		69,2%	19,6%	0	52,6%
	NÃO	28	37	0	65
		30,8%	80,4%	0	47,4%
	Total	91	46	0	137
		100%	100%	0	100%
Total	SIM	744	205	10	959
		56,4%	22,0%	62,5%	42,3%
	NÃO	575	727	6	1308
		43,6%	78,0%	37,5%	57,7%
	Total	1.319	932	16	2.267
		100%	100%	100%	100%

Sobre a condição de estar trabalhando no momento do cometimento do ato infracional, entre os casos dos adolescentes e jovens liberados, 257 (26,8%) afirmaram exercer alguma atividade remunerada e 687 casos (71,6%) disseram que não. Entre os apreendidos, 582 casos (44,5%) afirmaram estar envolvidos em alguma atividade remunerada, enquanto 697 casos (53,3%) não estavam.

Vale ressaltar que, em 44 casos (1,9%), esta informação não estava registrada nas oitivas.

Tabela 38 – Trabalho e situação jurídica

Trabalho	Liberado		Total
	Sim	Não	
Sim	257	582	839
Não	687	697	1384
NI	15	29	44
Total	959	1.308	2.267

Levando em consideração os dados apresentados, é possível afirmar que os adolescentes e jovens liberados são mais escolarizados (82,3% apresentaram escolaridade acima do 7º ano) que os apreendidos (apenas 59,6%) e que a maioria dos liberados estava estudando no momento da realização da oitiva (77,6%), ao contrário dos apreendidos (44%).

Quanto à questão de trabalho, a situação se inverte, enquanto apenas 26,8% dos liberados estavam trabalhando, 44,5% dos apreendidos estavam envolvidos em alguma atividade remunerada.

É importante ressaltar que não é possível obter maiores informações sobre o trabalho realizado na base de dados, principalmente se eram lícitos ou ilícitos, formais ou informais.

Tabela 39 – Número de irmãos e situação jurídica

Nº de irmãos	Liberados				Total
	Sim	%	Não	%	
1 irmão	203	24,7	149	11,9	352
2 irmãos	215	26,2	296	23,7	511
3 irmãos	156	19	264	21,1	420
4 irmãos	92	11,2%	180	14,4%	272
5 irmãos ou mais	150	18,3	356	18,6	862
Total	822	100	1.250	100	2.417

Tabela 40 – Com quem reside e situação jurídica

	Liberado				Total
	Sim	%	Não	%	
Mãe	331	34,5	444	33,9	775
Mãe e outros	151	15,7	275	21	426
Mãe e Pai	194	20,1	101	7,7	295
Mãe, Pai e outros	40	4,2	46	3,5	86
Pai	56	5,8	58	4,4	114
Pai e outros	14	1,5	26	2	40
Avó	42	4,4	86	6,6	128
Avó e outros	20	2,1	22	1,7	42

Cônjuge	17	1,8	37	2,8	54
Cônjuge e filhos	0	0	8	0,6	8
Filhos	0	0	3	0,2	3
Instituição	26	2,7	46	3,5	72
Outras	26	2,7	48	3,7	74
Sozinho	31	3,2	99	7,6	130
Rua	0	0	2	0,2	2
NI	11	1,1	7	0,5	18
Total	959	100	1308	100	2.267

Quanto à situação dos responsáveis legais no momento da realização das oitivas, 76,4% dos adolescentes e jovens liberados tinham responsáveis que trabalhavam e 18,9% que não trabalhavam. O restante, 4,7%, não responderam. No percentual de linha, é possível ler que do total dos que não trabalham, 65% não foram liberados, indicando maior vulnerabilidade nas famílias nas quais os pais não trabalham. Em relação ao percentual de coluna, do total dos que foram liberados, 80,4% afirmam que os pais trabalham, enquanto 15,6% não trabalham.

Tabela 41 – Responsáveis legais trabalham e situação jurídica

Os pais trabalham	Liberado		Total
	Sim	Não	
Sim	771	961	1.732
Não	150	279	429
NA	1	5	6
NI	37	63	100

Total	959	1.308	2.267
	100%	100%	100%

Ao analisarmos o ato infracional e a condição de liberação ou não no ato da realização das oitivas, foi possível identificar que, do total de adolescentes e jovens não liberados, os três atos infracionais mais frequentes foram: roubo com 37,7%; furto com 20,5% e tráfico de drogas 21,6%.

Especificamente em relação a ausência de liberação do adolescente em que é imputado a prática de ato infracional cometido sem violência ou grave ameaça, é importante ressaltar que não há informações acerca de eventual reincidência infracional ou dificuldade de localização dos responsáveis legais para que se proceda o termo de entrega pela autoridade policial.

Tabela 42 – Ato infracional e situação jurídica

Ato Infracional	Liberado		Total
	Sim	Não	
Roubo	24	493	517
Furto	116	268	384
Lesão corporal	247	89	336
Tráfico	7	163	170
Associação tráfico	1	119	120
Porte de drogas	70	16	86
Ameaça	56	15	71
Dano ao patrimônio	19	42	61
Estupro de vulnerável	42	2	44

Estupro	37	4	41
Receptação	20	18	38
Desacato	7	15	22
Homicídio	4	16	20
Porte de armas	10	9	19
Injúria	18	0	18
Contravenção	5	8	13
Calúnia/ Difamação	13	0	13
Estelionato	8	2	10
Extorsão	2	3	5
Outros	66	9	65
NA	7	10	17
NI	180	7	187
TOTAL	959	1.308	2.267
	100%	100%	100%

Considerando que a gravidade do ato infracional e sua repercussão social constituem-se fatores que podem justificar a não liberação do adolescente que supostamente o tenha praticado, verifica-se que, dos 20 adolescentes e jovens acusados de homicídio, 16 estão na condição de apreendidos.

Sobre o uso de drogas, 190 (19,8%) adolescentes e jovens liberados afirmaram ser usuários de substâncias psicoativas e 754 (78,6%) disseram não usar nenhum tipo de droga. Em 15 casos (1,6%) não havia a devida informação na oitiva.

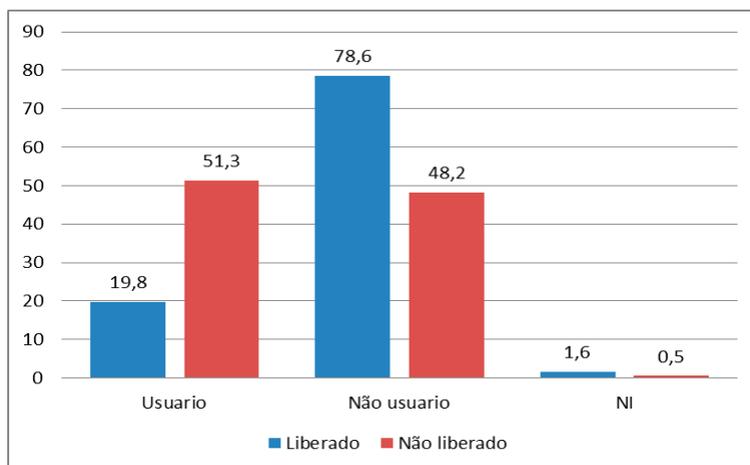
Já entre os apreendidos, 671 (51,3%) afirmaram ser usuários e 631 (48,2%) disseram não usar nenhum tipo de drogas. Apenas 6 casos não tinham informações nas oitivas.

A análise dos dados apresentados na tabela 43 e no gráfico 17 permite-nos inferir que o uso de drogas configura-se como um dos fatores que podem influenciar na avaliação quanto à liberação ou não do sujeito acusado de ter praticado ato infracional, ainda que não seja o único determinante nesta avaliação.

Tabela 43 – Uso de drogas e situação jurídica

Uso de drogas	Liberado				Total
	Sim	%	Não	%	
Sim	190	19,8	671	51,3	861
Não	754	78,6	631	48,2	1.385
NI	15	1,6	6	0,5	21
Total	959	100	1.308	100	2.267

Gráfico 17 – Uso de drogas e situação jurídica

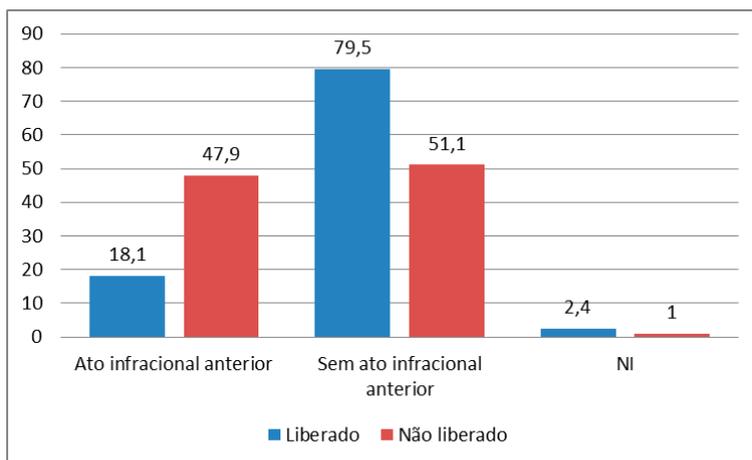


Outro fator que pode influenciar a decisão quanto à liberação ou não do adolescente ou jovem acusado de ato infracional é a informação sobre seus antecedentes infracionais, conforme evidenciado na tabela 44 e no gráfico 18.

Tabela 44 – Cometimento de ato infracional anterior e situação jurídica

Ato Infracional anterior	Liberado				Total	
	Sim	%	Não	%		
Sim	174	18,1	626	47,9	800	35,3%
Não	762	79,5	669	51,1	1431	63,1%
NI	23	2,4	13	1	36	1,6%
Total	959	100	1.308	100	2.267	100%

Gráfico 18 – Cometimento de ato infracional anterior e situação jurídica



Sobre a reiteração infracional e a sua condição de liberação ou não durante a realização da oitiva em 2019, foi possível identificar que, dentre os que confirmaram

antecedentes infracionais: em 174 casos (18,1%) estavam liberados, enquanto 626 (47,9%) estavam sob custódia.

Entre os que não tinham cometido ato infracional anteriormente, 762 casos (79,5%) estavam liberados e 669 (51,1%) não.

Levando em consideração os dados apresentados, é possível afirmar que a prática de ato infracional anterior pode ser um agravante na decisão da autoridade policial para liberação do adolescente ou jovem.

É importante levar em consideração na análise dos dados que, nos termos do artigo 174 do ECA, os atos infracionais cometidos sob grave ameaça ou violência contra pessoa podem levar à manutenção da custódia, independentemente dos seus antecedentes.

De acordo com a teoria das “carreiras criminais”, geralmente o cometimento de crime anterior tem impacto na gravidade dos atos posteriores. Para se testar esta hipótese com os adolescentes e jovens, é necessário saber quais os atos infracionais foram cometidos anteriormente em ordem de acontecimento até o ato de realização da oitiva. Ou seja, na realização das oitivas é fundamental perguntar para os adolescentes e jovens que afirmaram ter cometido ato infracional anterior, qual foi o primeiro ato cometido, e assim por diante, informando-os em sequência.

Os resultados evidenciam que o cometimento de ato infracional anterior é um dos fatores considerados na decisão de manter os adolescentes e jovens sob custódia do sistema de justiça infanto juvenil.

PERFIL DOS ADOLESCENTES E JOVENS ATENDIDOS POR SEXO

Considerando o perfil majoritário de adolescentes e jovens do sexo masculino na base de dados investigada, que representa 84,4% das oitivas realizadas ao longo do ano de 2019 (1.913 casos) contra 14% (317 casos) do sexo feminino, a presente sessão tem como objetivo revisitar algumas variáveis por sexo, a fim de evidenciar alguns elementos que poderiam passar despercebidos, invisibilizando conseqüentemente as especificidades das adolescentes e jovens do sexo feminino que constituem-se como minoria no universo investigado.

Tabela 45 - Sexo dos adolescente e jovens

Sexo	Nº de casos	%
Feminino	317	14
Masculino	1.913	84,4
NI	37	1,6
Total	2.267	100

Ao analisar a média de idade³, em comparação com os homens, as mulheres têm uma média de idade menor em décimos: sexo feminino (15,92) e sexo masculino (16,01). Neste sentido, não é possível afirmar que há diferença na idade dos adolescentes e jovens do sexo masculino e do sexo feminino que foram acusados de cometerem atos infracionais. As oitivas sem informação de idade não entram no cálculo da média.

³ Para o cálculo de média só podem ser utilizados os valores válidos. Ou seja, os casos não informados de idade e sexo não são considerados, fechando um total de 2.230 casos em que havia informação sobre sexo e idade nas oitivas.

Tabela 46 – Média de idade por sexo

Sexo	Média	N
Feminino	15,92	316
Masculino	16,01	1.911
Total	15,99	2.263

Sobre a escolaridade dos adolescentes e jovens quanto à categoria sexo, foi possível observar que 54,9% das mulheres ainda estão cursando o ensino fundamental, 38,5% encontram-se no ensino médio, 7 casos já concluiu o ensino médio e 3 tinham o ensino superior incompleto.

Em comparação com os dados dos adolescentes e jovens do sexo masculino, 74,3% estão cursando o ensino fundamental, 25,4% o ensino médio e apenas 6 casos já concluiu o ensino médio.

Neste sentido, fica evidente que, dentre os adolescentes e jovens que estão sendo acusados de cometimento de ato infracional, as mulheres são um pouco mais escolarizadas que os homens.

Tabela 47 - Nível de escolaridade por ano escolar e sexo

Escolarização	Sexo do adolescente			Total
	Feminino	Masculino	NI	
Nunca estudou	0	1	0	1
1º ano	0	4	0	4
2º ano	1	4	0	5
3º ano	0	24	0	24

4° ano	3	80	1	84
5° ano	10	122	1	133
6° ano	33	306	2	341
7° ano	48	307	3	358
8° ano	43	238	3	284
9° ano	36	246	8	290
1° ano EM	68	334	8	410
2° ano EM	32	93	1	126
3° ano EM	22	57	5	84
EM completo	7	6	0	13
ES incompleto	3	0	0	3
NI	11	91	5	107
Total	317	1.913	37	2.267

Ao analisar os dados dos adolescentes e jovens que afirmaram estudar no momento da realização das oitavas, 72,5% do universo do sexo feminino estavam estudando. Já em relação ao universo dos adolescentes/jovens do sexo masculino, observa-se que apenas 55,9% estudavam.

Tabela 48 – Sexo dos adolescentes e jovens que estavam estudando

	Sexo			Total
	Feminino	Masculino	NI	

Sim	229	1063	27	1319
	72,2%	55,6%	73,0%	58,2%
Não	87	837	8	932
	27,4%	43,8%	21,6%	41,1%
NI	1	13	2	16
	0,3%	0,7%	5,4%	0,7%
Total	317	1913	37	2267
	100%	100%	100%	100%

Quanto à situação de abrigo por sexo, não é possível evidenciar uma diferença entre homens e mulheres. Os percentuais estão muito próximos da média geral apresentada entre os entrevistados que é de 16,9%.

Tabela 49 – Sexo dos adolescentes e jovens/ Relatos de vivência em serviços de acolhimento institucional

Serviço de acolhimento	Sexo			Total
	Feminino	Masculino	NI	
Sim	53	328	1	382
	16,7%	17,1%	2,7%	16,9%

Não	262	1.550	34	1846
	82,6%	81%	91,9%	81,4%
NI	2	35	2	39
	0,6%	1,8%	5,4%	1,7%
Total	317	1.913	37	2.267

Quando comparamos os adolescentes e jovens que afirmaram ter alguma atividade remunerada por sexo, é possível evidenciar que os homens estão mais inseridos no mundo do trabalho (41,2%) que as mulheres (12,9%).

Tabela 50 – Sexo de adolescentes e jovens que exercem atividade remunerada

Atividade remunerada	Sexo			Total
	Feminino	Masculino	NI	
Sim	41	788	10	839
	12,9%	41,2%	27,0%	37,0%

Não	273	1.085	26	1.384
	86,1%	56,7%	70,3%	61,0%
NI	3	40	1	44
	0,9%	2,1%	2,7%	1,9%
Total	317	1.913	37	2.267

Sobre o acompanhamento de responsável e/ou advogados durante a realização da oitiva por sexo, enquanto 68,5% das adolescentes e jovens do sexo feminino estavam acompanhadas, apenas 37,4% do sexo masculino tiveram a oportunidade de acompanhamento.

Tabela 51 – Sexo dos adolescentes e jovens acompanhados no momento da oitiva informal

Estava acompanhado	Sexo			Total
	Feminino	Masculino	NI	
Sim	217	715	36	968
	68,5%	37,4%	97,3%	42,7%

Não	70	1.060	1	1.131
	22,1%	55,4%	2,7%	49,9%
NI	30	138	0	168
	9,5%	7,2%	0	7,4%
Total	317	1.913	37	2.267

Tabela 52 – Sexo dos adolescentes/jovens e situação jurídica

Liberado	Sexo			Total
	Feminino	Masculino	NI	
Sim	243	680	36	959
	76,7%	35,5%	97,3%	42,3%
Não	74	1.233	1	1.308
	23,3%	64,5%	2,7%	57,7%
Total	317	1.913	37	2.267
	100%	100%	100%	100%

Quanto ao uso de drogas por adolescentes e jovens, dentre as informações válidas sobre sexo e uso de drogas, é possível evidenciar que 41,3% dos adolescentes e jovens do sexo masculino afirmaram ser usuários de drogas, percentual superior aos 19,6% das adolescentes e jovens do sexo feminino que também afirmaram ser usuárias.

Tabela 53 – Sexo dos adolescentes/jovens e uso de drogas

Uso de drogas	Sexo			Total
	Feminino	Masculino	NI	
Sim	62	791	8	861
	19,6%	41,3%	21,6%	38%
Não	253	1105	27	1385
	79,8%	57,8%	73%	61,1%
NI	2	17	2	21
	0,6%	0,9%	5,4%	0,9%
Total	317	1.913	37	2.267

Tabela 54 – Sexo dos adolescentes/jovens e tipo de ato infracional

Ato Infracional	Sexo			Total
	Feminino	Masculino	NI	
Roubo	21	494	2	517
	6,6%	25,8%	5,4%	22,8%
Tráfico	14	155	1	170
	4,4%	8,1%	2,7%	7,5%
Associação ao Tráfico	4	116	0	120
	1,3%	6,1%	0,0%	5,3%
Furto	35	345	4	384
	11,0%	18,0%	10,8%	16,9%

Ameaça	12	56	3	71
	3,8%	2,9%	8,1%	3,1%
Calúnia/ Difamação	10	3	0	13
	3,2%	0,2%	0	0,6%
Contravenção	2	11	0	13
	0,6%	0,6%	0	0,6%
Dano ao patrimônio	10	51	0	61
	3,2%	2,7%	0	2,7%
Desacato	2	20	0	22
	0,6%	1,0%	0	1%
Estelionato	4	4	2	10
	1,3%	0,2%	5,4%	0,4%
Estupro	0	41	0	41
	0	2,1%	0,0%	1,8%
Estupro de vulnerável	0	44	0	44
	0	2,3%	0	1,9%
Extorsão	3	1	1	5
	0,9%	0,1%	2,7%	0,2%
Homicídio	2	18	0	20
	0,6%	0,9%	0	0,9%

Injúria	7	11	0	18
	2,2%	0,6%	0	0,8%
Lesão corporal	121	207	8	336
	38,2%	10,8%	21,6%	14,8%
Pornografia ilegal	2	8	0	10
	0,6%	0,4%	0	0,4%
Porte de armas	0	18	1	19
	0,0%	0,9%	2,7%	0,8%
Porte de drogas	12	74	0	86
	3,8%	3,9%	0	3,8%
Receptação	2	35	1	38
	0,6%	1,8%	2,7%	1,7%
Outros	7	53	5	65
	2,2%	2,8%	13,5%	2,9%
NA	0	10	7	17
	0	0,5%	18,9%	0,7%
NI	47	138	2	187
	14,8%	7,2%	5,4%	8,2%
Total	317	1.913	37	2.267
	100%	100%	100%	100%

No que se refere aos dados sobre antecedentes infracionais, observamos uma importante disparidade nos dados por sexo: enquanto que 38,8% dos homens afirmaram ter cometido algum ato infracional anterior, apenas 15,8% das mulheres afirmaram ter antecedentes.

Tabela 55 – Sexo dos adolescentes/jovens e ato infracional anterior

Ato infracional anterior	Sexo			Total
	Feminino	Masculino	NI	
Sim	50	742	8	800
	15,8%	38,8%	21,6%	35,3%
Não	261	1.146	24	1.431
	82,3%	59,9%	64,9%	63,1%
NI	6	25	5	36
	1,9%	1,3%	13,5%	1,6%
Total	317	1.913	37	2.267

Quanto ao local da ocorrência do ato infracional por sexo, a maioria dos adolescentes e jovens cometeu o ato infracional em via pública, porém o número de adolescentes e jovens do sexo masculino é 27,5% superior ao das adolescentes e jovens do sexo feminino: 61% (sexo masculino) e 33,5% (sexo feminino).

Entretanto, se observamos apenas os dados referentes ao sexo feminino, verificamos uma elevação nos índices de atos infracionais praticados em outros espaços como a residência (18,3%), a instituição (25,9%), internet (10,3%) e outros (8,4%).

Neste sentido, podemos afirmar que os adolescentes e jovens do sexo masculino cometem mais atos infracionais nas vias públicas e que os atos infracionais praticados pelas adolescentes e jovens do sexo feminino apresentam muito mais incidência nas residências e instituições se comparados aos atos praticados pelos homens.

Tabela 56 – Sexo dos adolescentes/jovens e local da ocorrência do ato infracional

	Sexo do adolescente			Total
	FEMININO	MASCULINO	NI	
Via publica	88	975	14	1077
	27,8%	51,0%	37,8%	47,5%
Residência	48	215	4	267
	15,1%	11,2%	10,8%	11,8%
Instituição	68	99	3	170
	21,5%	5,2%	8,1%	7,5%
No Degase	10	156	6	172
	3,2%	8,2%	16,2%	7,6%
Internet	27	71	2	100
	8,5%	3,7%	5,4%	4,4%
Outros lugares	22	83	0	105
	6,9%	4,3%	0,0%	4,6%
NI	54	313	9	376
	17,0%	16,4%	21,6%	16,5%
Total	317	1912	37	2.267
	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

Sobre o uso da arma (fogo, branca e réplica) no cometimento do ato infracional por sexo, analisando os dados válidos, verificamos que 43,4% das adolescentes e jovens do sexo feminino estavam armadas, enquanto que 32,3% do sexo masculino admitiram o uso de arma durante a prática do ato infracional. Nesta direção, infere-se que o uso de armas tem mais incidência em atos infracionais praticados por adolescentes e jovens do sexo feminino, dado que merece ser investigado e aprofundado em futuros estudos.

Tabela 57 – Sexo dos adolescentes/jovens e uso de armas

Uso de arma	Sexo			Total
	Feminino	Masculino	NI	
Sim	119	440	0	559
	43,4%	32,3%	0	33,7%
Não	155	924	22	1101
	56,6%	67,7%	100%	66,3%
TOTAL	274	1.364	22	1.660

Tabela 58 – Sexo dos adolescentes/jovens e motivação para prática do ato infracional

Motivo do ato infracional	Sexo			Total
	Feminino	Masculino	NI	
Nega o ato	91	512	5	608
	28,7%	26,8%	13,5%	26,8%
Optou pelo silêncio	41	488	11	540
	12,9%	25,5%	29,7%	23,8%
Dinheiro	6	107	1	114
	1,9%	5,6%	2,7%	5,0%
Descontrole emocional	38	72	2	112
	12,0%	3,8%	5,4%	4,9%
Usar a droga	9	98	4	111
	2,8%	5,1%	10,8%	4,9%
Briga	35	59	2	96
	11,0%	3,1%	5,4%	4,2%
Legítima defesa	36	42	0	78
	11,4%	2,2%	0,0%	3,4%
Ganho material	13	67	0	80
	4,1%	3,5%	0,0%	3,5%
Prejudicado	4	39	0	43
	1,3%	2,0%	0,0%	1,9%

Dívida	0	42	0	42
	0,0%	2,2%	0,0%	1,9%
Necessidade	0	36	0	36
	0,0%	1,9%	0,0%	1,6%
Não sabe	1	27	3	31
	,3%	1,4%	8,1%	1,4%
Influenciado	2	24	2	28
	,6%	1,3%	5,4%	1,2%
Não sabia que era ilegal	3	22	1	26
	,9%	1,2%	2,7%	1,1%
Não sabia que era roubado	0	16	0	16
	0,0%	,8%	0,0%	,7%
Defesa de outra pessoa	7	6	1	14
	2,2%	,3%	2,7%	,6%
Protesto	0	9	0	9
	0,0%	,5%	0,0%	,4%
Sob efeito de substâncias	0	8	0	8
	0,0%	,4%	0,0%	,4%
Trabalhar no tráfico	0	6	1	7
	0,0%	,3%	2,7%	,3%

Coagido	0	5	0	5
	0,0%	,3%	0,0%	,2%
Oportunidade	1	4	0	5
	,3%	,2%	0,0%	,2%
Conflito de facção	0	4	0	4
	0,0%	,2%	0,0%	,2%
Outros	16	83	2	101
	5,0%	4,3%	5,4%	4,5%
Sem informação	14	137	2	153
	4,4%	7,2%	5,4%	6,7%
Total	317	1913	37	2267
	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A realização de estudos que ajudam a refletir sobre a vulnerabilidade de jovens à violência tem oportunizado uma grande quantidade de informações sobre o comportamento juvenil e sobre vitimização. Sem sombra de dúvidas, estes estudos contribuem diretamente para se pensar encaminhamentos políticos que possibilitem avaliações e tomadas de decisões na implementação de políticas públicas para a juventude.

A realização desta pesquisa tem oportunizado uma grande quantidade de informações sobre o comportamento juvenil e sobre a vitimização. Acreditamos que os seus resultados contribuem para as políticas com fins de prevenção da criminalidade - prevenção baseada em evidências fundamentadas na avaliação dos programas existentes, ou no conhecimento acerca dos fatores correlacionados à criminalidade. Os dados podem ser usados para programas de prevenção e combate à delinquência juvenil e violência nos níveis primário (ações que se propõem à prevenção de qualquer situação delituosa), secundário (ações que se relacionam aos sujeitos após a prática do ato infracional) e terciário (como proposta de assegurar a não reincidência), em decorrência da amostra lidar com jovens que delinquiram uma vez e os que estão reincidindo.

Compreendendo a complexidade de ser jovem na sociedade contemporânea, principalmente das interseccionalidades⁴ vivenciadas pelos jovens das classes populares que, ao mesmo tempo, são vítimas, vulneráveis e autores da violência, este estudo, sem sombra de dúvida, tem sua relevância também justificada por buscar analisar elementos dentro das trajetórias de vida, de escolarização e das práticas sociais dos jovens, possibilitando possíveis pistas para a compreensão do ato infracional.

A necessidade urgente em avançar nas discussões sobre as juventudes, violência, delinquência juvenil, trajetória de vida e escolar de jovens, inclusive os que estão em situação de privação de liberdade torna este trabalho extremamente importante no contexto social contemporâneo.

4 É o estudo da sobreposição ou intersecção de identidades sociais e sistemas relacionados de opressão, dominação ou discriminação.

Reconhecemos avanços no debate. É fundamental que agora sigamos investindo em avanços na implementação da política pública. De que adianta este conhecimento, se efetivamente não conseguimos contribuir para o seu desenvolvimento na sociedade?

Traçando um diagnóstico do perfil dos adolescentes e jovens acusados de cometimento de ato infracional, esperamos ter alcançado os objetivos iniciais desta pesquisa, apresentando resultados que podem contribuir para a formulação e implementação de políticas públicas mais eficazes para crianças, adolescentes e jovens no estado do Rio de Janeiro, e subsidiando o debate dos profissionais dos sistemas de justiça e de garantias de direitos sobre a prevenção ao delito juvenil.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1988

BRASIL. Lei 8.069/1990, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e Adolescente (ECA). Brasília: Câmara dos Deputados, 1990.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome Secretaria Nacional de Assistência social. Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004). Brasília: MDS e SNAS, 2004.

BRASIL. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Brasília: CONANDA, CNAS, 2006.

BRASIL. Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos (SNDCA/MDH). Levantamento Anual do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE de 2016. Brasília: SNDCA/MDH, 2016.

CERQUEIRA, Daniel et al. Atlas da Violência 2017. Rio de Janeiro: Ipea; FBSP, 2017.

CERQUEIRA, Daniel et al. Atlas da Violência 2019. Rio de Janeiro: Ipea; FBSP, 2019.

DEGASE; UFF. Trajetória de vida de jovens em situação de privação de liberdade no sistema socioeducativo do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, Degase; UFF: 2019.

IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra em Domicílio (PNAD). Rio de Janeiro: IBGE, 2018.

SCHENKER, Miriam; MINAYO, Maria Cecília de Souza. Fatores de risco e de proteção para o uso de drogas na adolescência. Revista Ciência e Saúde Coletiva; 10(3): 707-717, 2005.

WASELFISZ, Julio Jacobo. Mapa da Violência 2014: jovens do Brasil. Brasília: Secretaria Geral da Presidência da República, Secretaria Nacional de Juventude, Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, 2014a.

WASELFISZ, Julio Jacobo. Mapa da violência 2015: adolescentes de 16 e 17 anos do Brasil (versão preliminar). Rio de Janeiro: Flacso, 2015a.

WASELFISZ, Julio Jacobo. Mapa da Violência 2015: mortes matadas por arma de fogo. Brasília: Secretaria Geral da Presidência da República, Secretaria Nacional de Juventude, Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, 2015b.

WASELFISZ, Julio Jacobo. Mapa da Violência 2014: Homicídios e juventude no Brasil (Atualização 15 a 29 anos). Brasília: Secretaria Geral da Presidência da República, Secretaria Nacional de Juventude, Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, 2014b.

ANEXO 1

DICIONÁRIO DE DADOS

O dicionário de dados descreve a estrutura do banco de dados e atributos necessários para realizar a análise.

Q01	Numero de Identificação da Oitiva	
Q02	Data do atendimento	Dia
Q03	Mês de referencia	Mês
Q04	Ano	2019
Q05	Delegacia	Número
Q06	Condição de Liberado	(1) SIM (2) NÃO
Q07	Naturalidade	
Q08	UF	
Q09	Sexo do adolescente	(1) Feminino (2) Masculino
Q10	Idade	
Q11	Tem documento de identificação?	(1) SIM (2) NÃO
Q12	Bairro de residência	
Q13	Bairro da ocorrência	
Q14	Tipo de local	(1) Via pública (2) Residência (3) Instituição (4) No Degase (5) Internet (6) Outros
Q15	Estava acompanhado na oitiva?	(1) SIM (2) NÃO (99) sem informação

Q16	Existe pai registrado?	(1) SIM (2) NÃO (99) sem informação
Q17	Existe mãe registrada	(1) SIM (2) NÃO (99) sem informação
Q18	Escolaridade	(1) nunca estudou (2) 1 ano (3) 2 ano (4) 3 ano (5) 4 ano (6) 5 ano (7) 6 ano (8) 7 ano (9) 8 ano (10) 9 ano (11) 1 EM (12) 2 EM (13) 3 EM (14) ES
Q19	Esta estudando?	(1) SIM (2) NÃO
Q20	Parou de estudar há quanto tempo?	anos / menos de 1 ano informar zero numérico
Q21	Por que?	(1) Era longe de casa (2) Falta de apoio (3) Teve filhos (4) Não tinha vaga (5) Não gostar de estudar (6) Teve problemas na escola (7) Dificuldade de aprendizagem (8) Começou a trabalhar (9) Expulso (10) outros
Q22	Que tipo de escola estuda?	(1) Pública (2) Privada
Q23	Possui atividade remunerada?	(1) SIM (2) NÃO
Q24	Trabalha em que?	1 palavra
Q25	Tem irmãos?	(1) SIM (2) NÃO

Q26	Quantos?	
Q27	Reside com quem? Resposta múltipla, separado os códigos por vírgula	(1) Mãe (2) Pai (3) Avó (4)Avô (5)Irmão/ Irmã(s) (6) Padrasto/Madrasta (7) Outros familiares (8) Sozinho (9) Cônjuge (10) Filhos (11) Outros/Instituição
Q28	Já foi abrigado?	(1) SIM (2) NÃO
Q29	Foi criado por quem? Resposta múltipla, separado os códigos por vírgula	(1) Mãe (2) Pai (3) Avó (4)Avô (5)Irmão/ Irmã(s) (6) Padrasto/Madrasta (7) Outros familiares (8) Sozinho (9) Cônjuge (10) Filhos (11) Outros/Instituição
Q30	Os pais trabalham?	(1) SIM (2) NÃO
Q31	Trabalho da mãe	
Q32	Trabalho do pai	
Q33	Responsável pela família trabalha?	(1) SIM (2) NÃO
Q34	Trabalho do responsável	
Q35	Familiar com antecedente criminal?	(1) SIM (2) NÃO
Q36	Quem?	(1) Mãe (2) Pai (3) Avó (4)Avô (5)Irmão/ Irmã(s) (6) Padrasto/Madrasta (7) Outros familiares (8) Sozinho (9) Cônjuge (10) Filhos (11) Outros/Instituição

Q37	É usuário de drogas?	(1) SIM (2) NÃO
Q38	Drogas	1) Maconha, 2) Alcool, 3) Cocaina, 4) Drogas Sinteticas, 5) Drogas sinteticas inalantes, 6) Crack, 7) Heroína, 8) Raxixe e 9) Outras
Q39	Tem passagens pelo Degase?	(1) SIM (2) NÃO
Q40	Ato informado sobre passagem anterior	Descrição do Código Penal
Q41	Ato informado sobre passagem anterior	Nome por extenso dos atos infracionais anteriores por ordem, separado por virgulas quando houver mais de um
Q42	Descrição normativa do ato infracional dessa oitiva (escolher o mais grave)	Descrição do Código Penal
Q43	Acusação dessa oitiva	Descrição por extenso do ato infracional principal da oitiva de referencia
Q44	Se a acusação é trafico, o jovem alega consumo próprio?	(1) SIM (2) NÃO
Q45	Alega inocência?	(1) SIM (2) NÃO (3) optou pelo silencio
Q46	Estava sozinho?	(1) SIM (2) NÃO
Q47	Praticou com quantas pessoas?	número
Q48	Uso de arma?	(1) SIM (2) NÃO

Q49	Que tipo?	1) Arma de Fogo, 2) Arma branca, 3) Simulacro, 4) Força física e 5) Outros
Q50	Quantas vítimas?	número
Q51	Sexo da vítima 1?	(1) Feminino (2) Masculino
Q52	Sexo da vítima 2?	(1) Feminino (2) Masculino
Q53	Sexo da vítima 3?	(1) Feminino (2) Masculino
Q54	Motivação	
Q55	Motivação Categorizado	

ANEXO 2

MANUAL PARA PREENCHIMENTO DO BANCO DE DADOS DAS OITIVAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Este manual tem como objetivo orientar o preenchimento do banco de dados de informações referentes as oitivas informais concedidas pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Os dados colhidos pelas 1ª a 4ª Promotorias de Justiça da Infância e Juventude da Capital do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude (CAO Infância e Juventude Matéria Infracional) têm como objetivo gerar subsídios para construção do conhecimento na área do sistema de privação de liberdade, com foco nos adolescentes que cometeram atos infracionais, visando melhorar a coleta de informações e atendimentos realizados no Ministério Público.

SOBRE OS DADOS OMISSOS OU NÃO APLICÁVEIS

As variáveis criadas a partir dos documentos necessitam de certa atenção. Por este motivo, formalizamos algumas orientações. Primeiramente, todo arquivo novo de oitiva deve ser inserido um número no documento do word, esse número será representado pela oitiva no banco de dados na variável NUMERO.

Abra a oitiva, escreva o número, salve o documento na pasta.

Agora vamos nos atentar para os missings, informações perdidas. Sempre que não houver informação sobre a questão, devemos colocar o código: 99.

Para não aplicável, colocamos o código 98.

Exemplo, caso o adolescente não tenha trabalho remunerado, na questão posterior, que pergunta qual trabalho exerce, respondemos 98, não aplicável porque não tem ocupação laboral.

Sempre que uma questão não tiver informação, ou seja, for 99, a posterior associada terá o mesmo código 99.

Exemplo: Trabalha = 99, Em que trabalha = 99.

99 = Não informado.

98= Não aplicável.

VARIÁVEIS

1	Número
2	Data
3	Mês de referencia
4	Ano
5	Delegacia
6	Naturalidade
7	UF
8	Sexo do adolescente
9	Idade
10	Tem documento de identificação?
11	Liberado?
12	Bairro de residência
13	Bairro da ocorrência
14	Tipo de local
15	Estava acompanhado na oitiva?
16	Existe pai registrado?
17	Existe mãe registrada
18	Escolaridade
19	Esta estudando?
20	Parou de estudar há quanto tempo?

21	Por que?
22	Que tipo de escola estuda?
23	Possui atividade remunerada?
24	Trabalha em que?
25	Tem irmãos?
26	Quantos?
27	Reside com quem?
28	Já foi abrigado?
29	Foi criado por quem?
30	Os pais trabalham?
31	Trabalho da mãe
32	Trabalho do pai
33	Familiar com antecedente criminal?
34	Quem?
35	É usuário de drogas?
36	Qual?
37	Reincidente
38	Crime anterior
39	Lei do ato infracional desta oitiva
40	Ato infracional 1 dessa oitiva
41	Ato infracional 2 dessa oitiva

42	Ato infracional 3 dessa oitiva
43	Ato infracional 4 dessa oitiva
44	Se a acusação é trafico, o jovem alega consumo próprio?
45	Alega inocência?
46	Estava sozinho?
47	Praticou com quantas pessoas?
48	Uso de arma?
49	Que tipo?
50	Quantas vitimas?
51	Sexo das vitimas?
52	Sexo das vitimas?
53	Sexo das vitimas?
54	Motivação

OBSERVAÇÕES SOBRE ALGUMAS VARIÁVEIS QUE MERECEM ATENÇÃO

- a) NÃO é para digitar depoimento de vitimas. As oitivas são sobre os adolescentes que passaram pelo atendimento.
- b) Tudo deve ser preenchido em letra MAIÚSCULA, SEM ACENTO E SEM IFEM.
- c) Caso haja dúvidas sobre o preenchimento, assim como sugestões de melhorias, por favor enviar correio eletrônico ou mensagem.
- d) A variável número, significa o número da oitiva no MÊS de referência. Tem como objetivo conseguir voltar a oitiva para conferir alguma informação. Seria válido colocar em cada oitiva digitada o número correspondente.

- e) A variável sexo do adolescente as vezes não vem preenchida, entretanto muitas vezes no corpo da oitiva é possível verificar se é homem ou mulher.
- f) Em perguntas cuja resposta é dicotômica:
- 1= sim
 - 2= não

DOS CÓDIGOS DAS VARIÁVEIS

Questão: Sexo

Feminino

Masculino

Questão: Tipo de local da ocorrência

1 - Via Publica

2 - Residência

3 - Instituição

4 - Outros

5 - Internet

Questão escolaridade: códigos:

Cod.	Escolaridade
0	Analfabeto
1	Não estuda
2	1º do fundamental
3	2º do fundamental
4	3º do fundamental
5	4º do fundamental
6	5º do fundamental
7	6º do fundamental
8	7º do fundamental
9	8º do fundamental
10	9º do fundamental
11	1º do Ensino Médio
12	2º do Ensino Médio
13	3º do Ensino Médio
14	Fundamental completo
15	Ensino Médio completo

Questão: Parou de estudar há quanto tempo.

Inserir o número referente aos anos distantes da escola. Quando for menos de 1 ano, onde a resposta estiver com a palavras “meses”, colocar o numero zero.

Questão: Motivo de ter deixado a escola.

1	Escola longe
2	Teve filho/cuidar do filho
3	Sem vaga
4	Desinteresse/Não gosta de estudar
5	Problemas pessoais
6	Dificuldade de aprendizado
7	Teve que trabalhar
8	Expulso(a)
9	Porque repetiu
10	Não gostava da escola/pessoas
11	Doença
12	Faltas
13	Morte de parente
14	Brigas na escola
15	Cuidar de parentes
16	Não tinha dinheiro
17	Outros

Questão reside com quem deve ser preenchida com todos os familiares relatados no documento.

Exemplo: Mãe, pai e Filhos. Responder: 1,2,9. Conforme numeração abaixo, entre vírgulas e sem espaçamento.

Mãe

Pai

Avó

Avô

Tio/Tia

Irmão/Irmã(s)

Padrasto/Madrasta

(8) Cônjuge

(9) Filhos

(10) Outros

(11) Abrigo

(12) Situação de rua

Questão trabalha em que, daremos algumas agregações mais frequentes.

Algumas categorias devem ser fechadas, como:

Faxineira = DIARISTA

Limpeza = ASG

Domestica = DOMESTICA

Lojista, loja = VENDEDORA

Qualquer serviço administrativo, como auxiliar administrativo, técnico em administração, serviços ligados a escritório, etc.= SERV. ADM.

Feira = FEIRANTE.

Telemarketing= TELEFONISTA.

Funcionário público, servidor publico= FUNC. PUBLICA.

QUESTÃO SOBRE USO DE DROGAS

Sempre que aparecer: cerveja, vodka, etc: **ÁLCOOL**

Crime: como categorizar. Utilizar a segunda coluna para preencher os crimes que ocorrem com mais frequência.

Usar nos crimes da reincidência e nos crimes da oitiva.

Lei	Categoria para preencher	Observação 1	Observação 2
Art. 121	Homicídio	Contra vida	Crime contra vida
Art. 155	Furto	Contra o patrimônio	Furto
Art. 157	Roubo	Contra o patrimônio	Roubo
Art.157, § 3º, II alinea	Latrocínio	Contra vida	Crime contra vida
Art. 129	Lesão corporal	Outros	Lesão corporal
Art. 129, § 3º	Homicídio	Contra vida	Lesão corporal com resultado de morte
Art. 147	Ameaça	Outros	Ameça
Art. 35	Associação para o trafico	Relação a drogas	Associação para o trafico

Art. 331	Outros	Outros	Desacato
Art. 28	Posse de drogas	Relação a drogas	Posse de drogas
Art. 163	Dano contra patrimônio	Outros	Destruir, inutilizar ou deteriorar coisa alheia
Art. 180	Outros	Outros	Porte, transporte de objeto ilegal
*			180, 16 LEI 10.826/03 - porte de munição
Art. 250	Outros	Causar incêndio	

Caracterização dos crimes que podem vir junto dos crimes.

Art. 329	Opor-se e execução de ato legal (reagir?)
Art. 14	Serva para dizer se foi crime consumado ou tentativa. Alínea I - crime consumado e II Tentativa
Art. 33	Significa que a pena deve ser regime fechado, semi-aberto ou aberto
Art. 16	Crimes sem grave violência, com arrependimento
Art. 71	Na prática de mais de um crime de mesma natureza, aplica-se a pena de um só.
Art. 41	A denúncia terá o conteúdo do crime cometido
Art. 40	Regula os direitos do preso
Art. 344	Grave ameaça
Art. 146	Grave ameaça

Questão: MOTIVAÇÃO PARA COMETER CRIME

Algumas observações, quando responder: porque quis, colocaremos: NÃO QUIS RESPONDER.

Quando for para utilizar o objeto do roubo ou furto: GANHO MATERIAL.

Sempre que for mencionado que o ato foi para consumo de drogas: USAR A DROGA.

Auto defesa, se defender, etc: LEGITIMA DEFESA.

Para defender outra pessoa: DEFESA DE OUTRA PESSOA.

Quando foi forçado: COAGIDO.

Se alegar que “estava doidão”, chapado, bêbado, colocar: SOBRE EFEITO DE SUBSTANCIAS.

Perdeu a cabeça, ficou nervoso, ciúmes: DESCONTROLE EMOCIONAL.

Não sabe dizer: NÃO SABE.

Para comer, comprar comida, fralda, pagar conta de luz, agua, aluguel: NECESSIDADE

CATEGORIAS CONSOLIDADAS DE MOTIVAÇÃO

NEGA O ATO

DINHEIRO

DIVIDA

PREJUDICADO

USAR A DROGA

DIVIDA

GANHO MATERIAL

NÃO QUIS RESPONDER

OPTOU PELO SILENCIO

NÃO SABE

EMOÇÃO

OPORTUNIDADE

SOBRE EFEITO DE SUBSTANCIAS

NÃO SABIA QUE O ATO ERA ILEGAL

NÃO SABIA QUE ERA ROUBADO

DESCONTROLE EMOCIONAL

PROTESTO

INFLUENCIADO

BRIGA

TRABALHAR NO TRAFICO



CAO
INFÂNCIA E JUVENTUDE
MPRJ



Universidade
Federal
Fluminense